DIOESC
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2019.01.15 19:49:48 -02'00'

84 anos
DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA 2018

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXIV | FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2019 | NÚMERO 20.934

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado 1
Atos do Poder Judiciário 4
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo 5
Gabinete do Governador 6
Gabinete do Vice-Governador
Secretarias de Estado
Administração .....
Agricultura e da Pesca .....
Executiva de Programa SC Rural.....
Assistência Social, Trabalho e Habitação .....
Executiva de Política Social de Combate à Fome.....
Casa Civil 6
Executiva da Casa Militar 6
Executiva de Articulação Nacional 6
Comunicação .....
Defesa Civil 6
Desenvolvimento Econômico Sustentável 6
Educação .....
Fazenda 6
Infraestrutura..... 7
Justiça e Cidadania 7
Planejamento 7
Saúde 7
Segurança Pública 8
Turismo, Cultura e Esporte .....
Agências de Desenvolvimento Regional 9
Defensoria Pública
Autarquias Estaduais 10
Fundações Estaduais 12
Economias Mistas 12
Repartições Federais
Concursos
Licitações 12
Contratos e Aditivos 13
Prefeituras Municipais 14
Câmaras Municipais
Publicações Diversas 19

Governo do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 735, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Reajusta o piso salarial do Quadro de Pessoal do Ministério Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O piso salarial dos servidores do Ministério Público de Santa Catarina é corrigido em 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento).

Art. 2º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público de Santa Catarina.

Art. 3º (Vetado)

Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba

MENSAGEM Nº 030

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar o art. 3º do autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 026/2018, que "Reajusta o piso salarial do Quadro de Pessoal do Ministério Público", por ser contrário ao interesse público.

Estabelece o dispositivo vetado:

Art. 3º

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018."

Razões do veto

O dispositivo vetado, ao estabelecer cláusula de vigência retroativa a partir de 1º de junho de 2018 para a implementação do novo piso salarial dos servidores do Ministério Público do Estado, apresenta contrariedade ao interesse público, uma vez que viola diretamente o disposto no parágrafo único do art. 56 da Lei nº 17.566, de 7 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019). Ademais, da forma como apresentada, a proposição dificultará sobremaneira que, nos exercícios de 2018 e 2019, o Estado cumpra o compromisso assumido de limitar suas despesas correntes primárias à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para usufruir da redução extraordinária de parcelas da dívida para com a União, bem como para ampliar o prazo para a quitação do referido débito.

Dispõe o parágrafo único do art. 56 da Lei nº 17.566, de 2018:

> "Art. 56. Os projetos de lei e as medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão ser acompanhados de:
> .....
> Parágrafo único. Os projetos de lei ou as medidas provisórias previstos neste artigo não poderão conter dispositivos com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores à sua entrada em vigor."

Desse modo, não há dúvidas de que o art. 3º do PLC nº 026/2018, ao prever que a proposição produzirá efeitos a contar de 1º de junho de 2018, viola a proibição contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, incidindo em vício de legalidade e contrariando, por consequência, o interesse público.

Por sua vez, a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), por intermédio da Comunicação Interna nº 471/2018, da Diretoria do Tesouro Estadual (DITE), emitiu pertinente alerta quanto à possível extrapolação do limite de despesas, nos seguintes termos:

> A autonomia e independência da referida instituição [Ministério Público], que recebe recursos orçamentários e financeiros por meio de duodécimos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, lhe permite propor e tomar decisões de forma isolada.
> [...]
> O Ministério Público, assim como os Poderes Legislativo e Judiciário e Tribunal de Contas, compõe, juntamente com o Poder Executivo, o Estado de Santa Catarina. O Estado de Santa Catarina, por sua vez, para usufruir da redução extraordinária de parcelas da dívida para com a União, bem como ampliação de prazo, previstas na Lei Complementar federal n. 156/16, assumiu o compromisso de limitar as suas despesas correntes primárias, nos exercícios de 2018 e 2019, à variação do IPCA.
> No caso de descumprimento, a solvência do Estado ficará severamente comprometida - em razão da supressão dos efeitos financeiros benéficos sobre a dívida junto à União.
> Observamos, nesta data, que o Ministério Público ultrapassou o limite em aproximadamente R$ 30 milhões. A aprovação da medida viria a ampliar ainda mais as despesas correntes da referida instituição, sendo que é inviável de se esperar que o Poder Executivo compense essa diferença, tendo em vista que, por determinação da Constituição do Estado, vem tendo que alocar recursos adicionais à saúde (1% a mais da receita líquida de impostos).

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto

em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Cod. Mat.: 582492

LEI Nº 17.691, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a proteção do consumidor catarinense em relação à práticas abusivas por parte de prestadoras de serviços de telecomunicações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidas a oferta e a comercialização de serviços de valor adicionado, digitais, complementares, suplementares ou qualquer outro, independentemente de sua denominação, de forma onerosa ao consumidor, quando agregados a planos de serviços de telecomunicações.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a planos de serviços de telecomunicações pré-pagos, pós-pagos ou combinados.

§ 2º Serviços próprios ou de terceiros, alheios aos de telecomunicações, somente poderão ser ofertados de forma dissociada dos planos de serviços de telecomunicações.

Art. 2º Consideram-se gratuitos os serviços disponibilizados, próprios ou de terceiros, alheios aos de telecomunicações, que não tenham sido contratados ou requisitados pelo consumidor.

§ 1º Serviços de terceiros, que não sejam serviços de telecomunicações, somente poderão ser cobrados em fatura emitida por prestadora de serviços de telecomunicações se houver autorização prévia e expressa do consumidor.

§ 2º A prestadora emitente do documento de cobrança é responsável:

I – pela comprovação da contratação ou requisição dos serviços, tratando-se de serviços próprios; e

II – pela comprovação da autorização emitida pelo consumidor, tratando-se de serviços de terceiros.

Art. 3º O consumidor poderá, a qualquer momento e por qualquer meio disponível:

I – solicitar o cancelamento de qualquer cobrança que considere indevida, relativa a serviços alheios aos de telecomunicações, devendo o emitente do documento de cobrança, de imediato, retificar a fatura e providenciar a restituição dos valores indevidamente recebidos, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 42 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências" (Código de Defesa do Consumidor); e

II – solicitar o cancelamento de serviços alheios aos de telecomunicações que não sejam do seu interesse, devendo a prestadora, de imediato, retirar a cobrança da fatura sem majorar os valores dos demais serviços efetivamente contratados.

Art. 4º São práticas abusivas e lesivas ao consumidor:

I – a oferta e a comercialização de serviços de valor adicionado, digitais, complementares, suplementares ou qualquer outro, independentemente de sua denominação, de forma onerosa ao consumidor, quando agregados a planos de serviços de telecomunicações;

II – a cobrança de serviços de valor adicionado, digitais, complementares, suplementares ou qualquer serviço, independentemente de sua denominação, em fatura de plano de serviço de telecomunicações, sem autorização prévia e expressa do consumidor;

III – a falta de atendimento à solicitação do consumidor para cancelar cobrança indevida e restituí-lo dos pagamentos indevidamente realizados; e

IV – o não atendimento à solicitação do consumidor para cancelamento de serviço indesejado.

Parágrafo único. O anunciante, o emitente da fatura de cobrança e o prestador de serviço respondem solidariamente por todos os abusos e atos lesivos ao consumidor.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das demais previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único. Os valores arrecadados em decorrência da aplicação de multa serão revertidos para o Fundo Estadual para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL).

Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá ao órgão estadual de defesa do consumidor da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, aplicando-se todas as disposições constantes em seus atos normativos, inclusive quanto à aplicação de multas.

§ 1º O órgão estadual de defesa do consumidor poderá firmar convênio com os municípios, para fins do disposto nesta Lei.

§ 2º Qualquer órgão estadual que disponha de informações relevantes para fins de cumprimento desta Lei poderá prestar auxílio ao órgão estadual de defesa do consumidor.

Art. 7º Os prestadores de serviços têm o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adaptarem às suas disposições.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Leandro Antônio Soares Lima

Cod. Mat.: 582493

LEI Nº 17.692, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Institui o Dia da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de agosto, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba

Cod. Mat.: 582495

LEI Nº 17.693, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a criação do selo Cidade Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o selo Cidade Sustentável a ser concedido a Cidades que cumpram os seguintes requisitos:

I – apoio, redução e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos (coleta seletiva e apoio a cooperativas de recicláveis);

II – adoção de práticas e métodos sustentáveis na construção civil nas obras executadas pelo Poder Público municipal;

III – benefícios edilícios e fiscais aos empreendimentos que contemplem ações para a redução das emissões de gases de efeito estufa e impactos ambientais com a adoção de práticas sustentáveis, como gestão da água, eficiência energética, desempenho térmico;

IV – mobilidade sustentável;

V – apoio à agroecologia, sistemas orgânicos de produção e extrativismo sustentável; e

VI – promoção e uso de energias renováveis.

Art. 2º É prerrogativa do Município que receber o título selo Cidade Sustentável a utilização em suas peças publicitárias e ser citado nas publicações promocionais oficiais.

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva
Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr
Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca
Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol
Diretor da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina
Felix Fernando da Silva
Gerente de Publicações
Alexandre Schlichting da Silva

Secretaria de Estado da Administração

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

Fone: (48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
CEP 88045-250
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97
Fone: (48) 3665-6200
e-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

DIOESC IMPRENSA OFICIAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Lucas Esmeraldino

Cod. Mat.: 582497

LEI Nº 17.694, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Proíbe a produção de mudas e o plantio da *Spathodea Campanulata*, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta e incentiva a substituição das existentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidos em toda a extensão territorial do Estado de Santa Catarina, a produção de mudas e o plantio das árvores da espécie *Spathodea Campanulata*, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta.

Art. 2º (Vetado)

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por planta ou muda produzida, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º (Vetado)

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Lucas Esmeraldino

MENSAGEM Nº 034

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar os arts. 2º e 4º do autógrafo do Projeto de Lei nº 066/2018, que "Proíbe a produção de mudas e o plantio da *Spathodea Campanulata*, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta e incentiva a substituição das existentes", por serem inconstitucionais, com fundamento nos Pareceres nº 011/19, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e nº 03/2019, da Procuradoria Jurídica do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA).

Estabelecem os dispositivos vetados:

Art. 2º

"Art. 2º Compete ao Poder Executivo Estadual, através do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), promover campanhas publicitárias no sentido de tornar público os efeitos danosos da árvore que trata esta Lei e de incentivar a substituição das existentes por espécies nativas."

Art. 4º

"Art. 4º A fiscalização quanto à aplicação da presente Lei compete aos agentes públicos vinculados ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), por ato de ofício ou denúncia comprovada."

Razões do veto

Os dispositivos vetados, ao incumbirem ao IMA a execução de campanhas publicitárias e a fiscalização do cumprimento do projeto de lei, estão eivados de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, visto que invadem competência privativa do Chefe do Poder Executivo para editar normas sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, ofendendo, assim, o disposto na alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição da República. Nesse sentido, a PGE recomendou vetar parcialmente o PL, manifestando-se nos seguintes termos:

> [...] os arts. 2º e 4º do projeto criam atribuições aos órgãos do Poder Executivo, o que faz incidir a iniciativa exclusiva do Chefe desse Poder para a proposta legislativa, nos termos do art. 61, § 1º, II, "e", e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
> Já decidiu o STF:
> "CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES AO PODER EXECUTIVO PARA SUPERVISIONAR A PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, FISCALIZAR A EXIBIÇÃO NAS SALAS DE CINEMA E LAVRAR MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA RECONHECIDA. 1. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito. Princípio da predominância do interesse. 2. A própria Constituição Federal, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, *a priori*, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos Estados-Membros e Municípios (CF, arts. 24 e 30, I). 3. A lei estadual sob análise, ao estabelecer a obrigatoriedade da exibição, antes das sessões, em todos os cinemas do Estado, de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas, disciplina matéria de proteção e defesa da saúde (CF, art. 24, XII). Alegação de usurpação de competência legislativa privativa da União rejeitada. 4. Por outro lado, ao atribuir ao Poder Executivo a supervisão de filmes publicitários, a fiscalização de salas de cinema e a lavratura de multas pelo descumprimento da obrigação de exibição dos filmes especificados, a lei estadual, de iniciativa parlamentar, viola regra constitucional que determina a iniciativa privativa do Poder Executivo para a disciplina de sua organização administrativa (CF, art. 61, § 1º, II, 'e'). 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente." (ADI 5140, Relator(a): Min. ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 11/10/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-230 DIVULG 26-10-2018 PUBLIC 29-10-2018).
> [...]
> Ocorre que o projeto em análise foi proposto por parlamentar, de maneira que não estão em harmonia com a Constituição esses dispositivos mencionados.
> [...]
> Ante o exposto, opina-se pelo veto dos arts. 2º e 4º por inconstitucionalidade.

Por seu turno, o IMA, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica, também se posicionou contrariamente à aprovação do art. 4º do PL nº 066/2018, nos seguintes termos:

> O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina se manifestou durante a tramitação legislativa de forma favorável à legislação proposta – informação Técnica DPED/DILIC/GELA nº 37/2018, pois há embasamento científico que comprova a alta toxidade e o potencial invasor da *Spathodea Campanulata*, razão pela qual justifica-se a sua proibição no âmbito estadual.
> Todavia, na mesma manifestação encaminhada à Assembléia Legislativa, este Instituto defendeu que a fiscalização da referida Lei fosse realizada por todos os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA, razão pela qual entendo que o interesse público estadual no art. 4º da referida Lei encontra-se comprometido em razão da ausência dos demais entes dos SISNAMA na fiscalização legal.
> Portanto, há interesse público do ponto de vista ambiental para aprovação do Projeto de Lei nº 066/2018, com a ressalva parcial do seu art. 4º, que versa a responsabilidade da fiscalização apenas para o Instituto Ambiental de Santa Catarina.

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Cod. Mat.: 582498

MENSAGEM Nº 035

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 184/2015, que "Dispõe sobre a publicidade da agenda de atos políticos do Poder Executivo e adota outras providências", por ser inconstitucional e contrário ao interesse público, com fundamento no Parecer nº 007/19, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e na Comunicação Interna nº 1260/2018, da Secretaria Executiva da Casa Militar (SCM).

O PL nº 184/2015, ao pretender estabelecer regramento atinente à publicidade da agenda de atos de agentes políticos do Poder Executivo, está eivado de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, visto que invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo para editar normas sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, ofendendo, assim, o disposto no inciso VI do § 2º do art. 50 e na alínea "a" do inciso IV do art. 71 da Constituição do Estado. Ademais, a proposição contraria o interesse público, pois poderá colocar em risco a segurança do Governador, do Vice-Governador e de seus familiares. Nesse sentido, a PGE recomendou vetar totalmente o referido PL, manifestando-se nos seguintes termos:

> O presente projeto de Lei já foi analisado por esta Procuradoria quando do exame de legalidade e constitucionalidade em diligência requerida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Deste modo, por meio do Parecer nº 025/16-PGE, esta Casa se manifestou pela inconstitucionalidade do projeto, uma vez que a competência de iniciativa pertence ao Chefe do Poder Executivo.
> De fato, a matéria se afigura entre aquelas de competência privativa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, consoante dispõe o art. 50, § 2º, VI, c/c art. 71, IV, alínea "a", da Constituição Estadual [...].
> A implementação da atividade prevista no projeto de Lei se relaciona diretamente com as atividades de organização e funcionamento da Administração Pública Estadual, o que caracteriza interferência do Poder Legislativo em atividade cuja competência é privativa do Chefe do Poder Executivo.
> Neste sentido, destaca-se o Parecer

nº 025/16-PGE:
"[...] Portanto, o Chefe do Poder Executivo é a autoridade competente para definir a escolha e proceder a execução das suas atividades típicas, bem como a organização e o funcionamento da Administração Pública, segundo o critério da conveniência e oportunidade, levando-se em conta ainda as disponibilidades financeiras do erário, de tal sorte que somente esse Poder tem condições técnicas de instituir ações governamentais colocadas sob a sua reponsabilidade [...]."
Sobre a competência privativa tem-se o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina:
[...]
"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL PROMULGADA N. 14.217, DE 28-11-2007. IMPOSIÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FIXAÇÃO DE CARTAZES, PLACAS OU ADESIVOS COM INFORMAÇÕES ATINENTES AO SEGURO DE DPVAT (DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE) EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES A ÓRGÃOS E A SECRETARIAS DE ESTADO. INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR NÃO RESPEITADA. ART. 52, § 2º, VI, DA CESC (CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) VIOLADO. VÍCIO FORMAL RECONHECIDO. PEDIDO INICIAL ACOLHIDO. A despeito da modificação na redação do art. 50, § 2º, VI, da CESC, por intermédio da EC n. 38/2004, é de iniciativa privativa do Governador a elaboração de lei que cuide de atribuições dos órgãos e das Secretarias de Estado." (TJSC, Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2008.007243-8, da Capital, rel. Des. Ricardo Fontes, Tribunal Pleno, j. 20-08-2008)
Diante do exposto, havendo vício formal de iniciativa e sendo verificada a inconstitucionalidade, recomenda-se o veto ao projeto em questão.

Por sua vez, a SCM também se posicionou contrariamente à aprovação do PL pelas seguintes razões:

O Decreto 1.048, de 04 de julho de 2012, em seu artigo 29, ressalvou o acesso às informações que podem trazer prejuízo à segurança do Governador, do Vice-Governador, de seus filhos e cônjuges:
"Art. 29. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado e de seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição."
Que há compromissos públicos que, devido a questões de segurança, merecem ter tratamento especial, em relação à divulgação e o competente Autógrafo de Projeto de Lei não possibilita essa cautela.
Os atos públicos que contam com a presença do Governador e do Vice-Governador já são anunciados no *site* da Secretaria de Comunicação do Governo (SECOM).
Entendemos que a matéria é de interesse público, porém, cabe frisar que o art. 3º, §§ 1º e 2º, tem potencial de causar conflitos, especialmente no que se refere à segurança do Governador.

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Cod. Mat.: 582500

MENSAGEM Nº 036

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 048/2018, que "Institui o Programa Cidade Amiga do Idoso", por ser contrário ao interesse público, com fundamento na Informação nº 004/2019, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST).

O PL nº 048/2018, ao pretender instituir o Programa Cidade Amiga do Idoso, com a finalidade de incentivar os Municípios a adotarem medidas para o envelhecimento saudável e aumentar a qualidade de vida da pessoa idosa, apresenta contrariedade ao interesse público, uma vez que o Estado já aderiu à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, programa desenvolvido a nível nacional, de maior relevância e maior efetividade, que se sobrepõe à proposta apresentada. Nesse sentido, a SST, por intermédio de sua Consultoria Jurídica, recomendou vetar totalmente o referido PL, manifestando-se nos seguintes termos:

Instado a se manifestar, o Coordenador Estadual do Idoso informou que o Estado de Santa Catarina aderiu ao programa federal intitulado Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, conforme se transcreve:
"Acreditamos que toda a atenção voltada à população idosa no Estado seja oportuna e importante, visto o grande percentual de idosos na população, bem como ser o Estado mais longevo do país. No entanto, o teor e o objetivo de que trata o projeto de lei já está contemplado na Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (Decreto nº 9.328, de 3 de abril de 2018). [...] Acredita-se que a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa está muito bem formulada para auxiliar os municípios na gestão da política de atenção à população idosa, pois foi construída com bases teóricas e metodológicas confiáveis, respeitando e alicerçada nas legislações vigentes e com o apoio de entidades com credibilidade internacional como a Organização Mundial de Saúde (OMS), Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI). Sendo assim, acredito que o PL nº 48/2018 vem sobrepor e interferir no que já vem sendo desenvolvido a nível nacional. Além disso, acreditamos que o Conselho Estadual do Idoso não terá condições estruturais e de recursos humanos para abarcar a função que o PL lhe atribui."
[...]
Conforme já transcrito acima, a Coordenadoria Estadual do Idoso manifestou-se no sentido de que há contrariedade ao interesse público, visto que o Estado de Santa Catarina já aderiu à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, programa desenvolvido a nível nacional e que se sobrepõe à proposta apresentada.
[...]
À vista do exposto, entende-se que o Projeto de Lei nº 048/2018, que "Institui o Programa Cidade Amiga do Idoso em Santa Catarina", contraria o interesse público, visto que o Estado já aderiu à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, programa de maior relevância e maior efetividade [...].

Essa, senhores Deputados, é a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Cod. Mat.: 582501

Atos do Poder Judiciário

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Decisões Transitadas em Julgado

Processo nº 4003543-70.2018.8.24.0000 - Direta de Inconstitucionalidade
de Tribunal de Justiça
Relator: Desembargador Ricardo Fontes
Requerente: Prefeito do Município de Lontras
Advogago: Jean Christian Weiss OAB 13621/SC,
Advogada: Danusa Petters Ferrari OAB 34932/SC
Requerido: Camara Municipal de Lontras

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: por unanimidade, julgar procedente o pedido inicial, para declarar inconstitucional a Lei Complementar n. 71/2018 do Município de Lontras, por violação ao art. 50, § 2º, inciso II, da Constituição do Estado de Santa Catarina, com efeitos a partir da publicação do presente acórdão.
Cod. Mat.: 582364

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Decisões Transitadas em Julgado

Processo nº 4029790-25.2017.8.24.0000 - Direta de Inconstitucionalidade
de Tribunal de Justiça
Relator: Desembargadora Soraya Nunes Lins
Requerente: Prefeito do Município de Blumenau
Procurador: Rodrigo Diego Jansen OAB 23822/SC
Procurador: Marjo Jucimara Andreata OAB/SC 21987/SC
Requerido: Câmara de Vereadores do Município de Blumenau
Procurador: Andre de Sousa Roepke OAB/SC 12637
Procurador: Anselmo Lessa OAB/SC 8341

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: por votação unânime, julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 8.472/2017, do município de Blumenau, com efeitos "ex tunc".
Cod. Mat.: 582366

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Decisões Transitadas em Julgado

Processo nº 8000066-84.2018.8.24.0900 - Direta de Inconstitucionalidade
de Tribunal de Justiça
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz
Requerente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Procurador de Justiça: Durval da Silva Amorim
Promotora: Kariny Zanette Vitória
Requerido: Prefeito do Município de Nova Trento
Requerido: Câmara de Vereadores do Município de Nova Trento
Advogado: Edson Adriano Boso OAB 16551/SC

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: por votação unânime, julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, por ofensa ao princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 32 da Constituição do Estado de Santa Catarina. Custas na forma da lei.
Cod. Mat.: 582367

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Decisões Transitadas em Julgado

Processo nº 9094549-25.2008.8.24.0000 - Direta de Inconstitucionalidade
1ª Vara Cível de Balneário Camboriú
Relator: Desembargador Cláudio Barreto Dutra
Requerente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Raulino Jacó Brüning (Procurador) OAB
Requerido: Município de Balneário Camboriú
Elaine Goncalves Weiss de Souza OAB 17059/SC

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: por maioria de votos, rejeitar a preliminar de extinção do processo. Vencidos os Exmos. Srs. Des. Carlos Prudêncio, Des. Pedro Manoel Abreu, Des. Trindade dos Santos, Des. Newton Trisotto, Des. Vanderlei Romer, Des. Ricardo Fontes, Des. Newton Janke e Des. João Henrique Blasi que votaram pelo acolhimento da preliminar. E no mérito, por maioria de votos, julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade das Leis n. 1.841/1999, n. 1.943/2000, n. 2.632/2006 e da Lei Complementar n. 001/2008, todas do município de Balneário Camboriú. Vencidos os Exmos Srs. Des. Newton Trisotto, Des. Mazoni Ferreira, Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Des. Ricardo Fontes, Des. Newton Janke, Des. João Henrique Blasi, Des. Carlos Prudêncio e Des. Pedro Manoel Abreu que votaram pela improcedência do pedido. Custas legais.
Cod. Mat.: 582368

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Decisões Transitadas em Julgado

Processo nº 9184546-14.2011.8.24.0000 - Direta de Inconstitucionalidade
Tribunal de Justiça da Capital
Relator: Desembargador Raulino Jacó Brüning
Requerente: Associação de Clubes de Futebol Profissional de Santa Catarina
Advogado: Sandro Barreto OAB 13142/SC
Requerido: Estado de Santa Catarina
Nelson Antonio Serpa (Procurador do Estado)
Antônio Fernando de Alcântara Athayde Júnior (Procurador do Estado)
Requerido: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: por maioria de votos, julgar procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Estadual n. 15.440/2011, com efeitos "ex nunc". Vencido o Exmo. Sr. Des. Lédio Rosa de Andrade, que votou pela improcedência da ação. Custas legais.

Cod. Mat.: 582369

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Decisões Transitadas em Julgado

Processo nº 9094453-39.2010.8.24.0000 - Direta de Inconstitucionalidade
Unidade da Fazenda Pública da Capital
Relator: Desembargador Newton Trisotto
Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina
Raulino Jacó Brüning (Procurador) OAB
Requerido: Estado de Santa Catarina
Manoel Cordeiro Junior, Ana Claudia Allet Aguiar OAB 4757/SC, 6722/SC

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: por votação unânime, julgar improcedente a ação. Custas legais.

Cod. Mat.: 582405

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado e conforme o disposto no art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 02/MI, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, declarada no Município de São Lourenço do Oeste, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 6.131, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Defesa Civil a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data da edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
João Batista Cordeiro Júnior

Cod. Mat.: 582530

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 105 - de 15/01/2019
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei nº 6.745/85, RENAN MEDEIROS AMANCIO, para exercer o cargo de EXECUTIVO DE RÁDIO, nível DGS - 2, da SEC.

ATO nº 106 - de 15/01/2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SOL:

* **FAZER CESSAR**, a designação de RAFAEL LIMA PALMARES, matrícula nº 382.021-1, Secretário Adjunto, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, efetuada por intermédio do Ato n° 8, publicado no dia 02.01.18.

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n° 6.745/85, RAFAEL LIMA PALMARES, matrícula nº 382.021-1, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, ADRIANO GRAMS, matrícula n° 950.193-2-01, Diretor do SEITEC, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE.

ATO nº 107 - de 15/01/2019
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei nº 6.745/85, ELISABETE PEREIRA, para exercer o cargo de CONSULTOR TÉCNICO, nível DGI - 1, da SCC.

ATO n° 108 - 15/01/2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do IMA:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n° 6.745/85, FRANCINE EDELVIRA NADER, matrícula n° 0360167-6-01, do cargo de GERENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, nível DGS/FTG-2, de Canoinhas.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n° 6.745/85, GILBERTO DOMINICO, para exercer o cargo de GERENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, nível DGS/FTG-2, de Canoinhas.

ATO n° 111 - 15/01/2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 247/2019, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED, a contar de 10/01/2019:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n° 6.745/85, DANIEL CARDOSO, matrícula n° 0953301-0-01, do cargo de CONSULTOR JURÍDICO, nível DGS/FTG-1.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n° 6.745/85, ZANY ESTAEL LEITE JUNIOR, matrícula n° 0324421-0-02, para exercer o cargo de CONSULTOR JURÍDICO, nível DGS/FTG-1.

ATO nº 112 - de 15/01/2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n° 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:
- GUSTAVO BENTO MEDEIROS, matrícula n° 0979536-7-02, do cargo de CONSULTOR TÉCNICO, nível DGI-1.
- MARILENE DA SILVA PACHECO, matrícula n° 259.021-2-05, do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DA REDE ESTADUAL, nível DGS/FTG-1.
- GISELE KAKUTA MONTEIRO, matrícula n° 0697597-6-01, do cargo de ASSISTENTE DO SECRETÁRIO ADJUNTO, nível DGS/FTG-2.
- MAIKE CRISTINE KRETZSCHMAR RICCI, matrícula n° 0191177-5-2, do cargo de GERENTE DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL, nível DGS/FTG-2.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n° 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:
- CAMILA DE OLIVEIRA GALVAGNI, para exercer o cargo de CONSULTOR TÉCNICO, nível DGI-1.
- ISABELA REGINA FORNARI MÜLLER, para exercer o cargo de DIRETOR DE GESTÃO DA REDE ESTADUAL, nível DGS/FTG-1.
- MARCELO LOPES CARNEIRO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DO SECRETÁRIO ADJUNTO, nível DGS/FTG-2.
- INDIANARA VIEIRA BUSS PRÁ, para exercer o cargo de GERENTE DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL, nível DGS/FTG-2.

ATO nº 113 - de 15/01/2019
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n° SSP 207/2019, as pessoas relacionadas abaixo, da SSP:

- RAFAEL GAZOLA, matrícula n° 371.258-3-01, da FG de GERENTE MESORREGIONAL DE PERÍCIAS DO IGP - LAGES, nível FG-2.
- FERNANDO LUIZ DE SOUZA, matrícula n° 346.377-0-02, da FG de GERENTE DE PERÍCIAS DO INTERIOR, nível FG-1.
- LUIZ CARLOS REICHERT, matrícula n° 657.313-4-01, da FG de RESPONSÁVEL POR NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA, de Caçador.

ATO nº 114 - de 15/01/2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da ADR-JOAÇABA:

* **TORNAR SEM EFEITO**, a nomeação de JACÓ EMILIO UNGERICHT, para exercer o cargo de GERENTE DE SAÚDE, nível DGS/FTG-2, efetuada por intermédio do Ato n° 16, publicado em 04.01.19.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n° 6.745/85, LUIZ MARTINHO ÁVILA, matrícula n° 243.026-6-01, para exercer o cargo de GERENTE DE SAÚDE, nível DGS/FTG-2, a contar de 14.01.19.

ATO nº 115 - de 15/01/2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SES:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação de ALDO BAPTISTA NETO, para exercer o cargo de GERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), nível DGS/FTG-2, efetuada por intermédio do Ato nº 2418, publicado em 14.11.18.

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, ALDO BAPTISTA NETO, para exercer o cargo de GERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

ALTERAR, no Ato 37, publicado em 08.01.19, que nomeou cargos comissionados no âmbito da SES, a parte referente ao cargo a ser ocupado por GRAZIELLA MELISSA SCARTON BUCHRIESER, que deverá ser: GERENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, nível DGS/FTG-2.

ALTERAR, no Ato nº 74, publicado em 14.01.19, que exonerou e nomeou cargos comissionados no âmbito da SES, a parte referente ao cargo a ser ocupado por ADRIANA PATRICIA DE OLIVEIRA, que deverá ser: GERENTE DE HEMO, FARMACO E TOXICOVIGILÂNCIA, nível DGS/FTG-2; e o cargo de LIEMAR COELHO VIEIRA, que deverá ser: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, nível DGS/FTG-2.

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação de JULIA PEDOTTI QUIRINO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DO SECRETÁRIO, nível DGS/FTG-2, efetuada por intermédio do Ato nº 74, publicado em 14.01.19.

ATO nº 116 - de 15/01/2019
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei nº 6.745/85, DANIEL CARDOSO, mat. n° 0953301-0-01, para exercer o cargo de CONSULTOR JURÍDICO, nível DGS/FTG - 1, da SEA, a contar de 10/01/2019.

ATO nº 117 - de 15/01/2019
TORNAR SEM EFEITO, a alteração da nomenclatura dos cargos de ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI e VALDECIR DA SILVA, efetuada por intermédio do Ato nº 96, publicado em 14.01.19, no âmbito da FESPORTE, ficando em vigor a nomeação efetuada por intermédio do Ato 16, publicado em 04.01.19.

ATO nº 118 - de 15/01/2019
TORNAR SEM EFEITO, a nomeação de RODRIGO ROLDÃO DA SILVA, para exercer o cargo de GERENTE DE ATIVIDADES LABORAIS, nível DGS/FTG-3, efetuada por intermédio do Ato nº 16, publicado em 04.01.19.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 582741

Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE 009/19 02.01.2019
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º, I e II, c/c art. 35, ambos da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 701/2017,
RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR, a Procuradora do Estado Adriana Gonçalves Cravinhos, matrícula 256.674-5-01, para o exercício da função de Procurador-Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado.
Art. 2º DESIGNAR, o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos Fernando Mangrich Ferreira, matrícula 329.049-2-02, para responder cumulativamente, pelo cargo de Procurador-Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado.
Art. 3º Esta portaria produz efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA IRACI DA CUNHA
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 582424

Secretarias de Estado

Casa Civil

PORTARIA Nº 001/2019 – de 07/01/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: DELEGAR ao servidor **ALISSON DE BOM DE SOUZA**, matrícula nº 950.304-8, ocupante do cargo de Diretor de Assuntos de Assuntos Legislativos, competência para assinar expedientes no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, específicos e exclusivamente inerentes às atribuições da Diretoria de Assuntos Legislativos, com efeitos a contar de 02/01/2019, cessando os efeitos da Portaria nº 02/2018, de 22/02/2018, publicada no DOE de 28/02/2018.
DOUGLAS BORBA
Secretário de Estado da Casa Civil
Cod. Mat.: 582277

PORTARIA Nº 002/2019 – de 11/01/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **DELEGAR** à servidora **GIGLIONE EDITE ZANELA MAIA**, matrícula nº 699.540-3-01, ocupante do cargo de Consultora Jurídica, competência para assinar expedientes no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, específicos e exclusivamente inerentes às atribuições da Consultoria Jurídica, com efeitos a contar de 02/01/2019.
DOUGLAS BORBA
Secretário de Estado da Casa Civil
Cod. Mat.: 582293

Executiva da Casa Militar

PORTARIA Nº 03/2019 – de 11/01/2019
O CHEFE DA CASA MILITAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, c/c arts. 11 e 30 do Regimento Interno da Secretaria Executiva da Casa Militar, aprovado pelo Decreto 1.058, de 12 de julho de 2012, **DISPENSA** da equipe de agentes de segurança pessoal do Governador do Estado, **a contar de 11 de janeiro de 2019**, a seguinte policial militar:
- 3º Sgt PM 925186-3 Grazielle Aparecida Nebias
JOÃO CARLOS NEVES JÚNIOR – Cel PM
Secretário Executivo da Casa Militar
Cod. Mat.: 582357

Executiva de Articulação Nacional

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL
PORTARIA SAN N°002/2019 – 14/01/2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições e em conformidade em que estabelece o art. 7°, Inciso I da Lei Complementar N°381, de 07 de maio de 2007, **DESIGNA** o servidor **NOÍLTON MORAES DA SILVA**, portador da matrícula N°920.774-0-02 e CPF: 790.062.569-00 como **ordenador secundário**, a partir de 02 de Janeiro de 2019, cessando os efeitos da Portaria SAN N°001/2018.

DIEGO GOULART
Secretário Executivo de Articulação Nacional
Cod. Mat.: 582308

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL
PORTARIA SAN N°001/2019 – 14/01/2019
DESIGNAR, com base nas atribuições conferidas pela I.N. Conjunta DGPA-SEA/DGOC-SEF n°001/2011, os servidores, LUIS GUSTAVO DA ROCHA HÉKIS, matrícula n°651.365-4-02, NOÍLTON MORAES DA SILVA, matrícula n°920.774-2-01 e NERIVALDO GALDINO, matrícula n°699.489-9-01, sob a presidência do primeiro, e os servidores, ODETE UCHÔA ATHAYDE, matrícula n°023.941-5-01 e GISELE SENNA ELOY, matrícula n°377.540-2-01 como suplentes, a comporem a COMISSÃO CENTRAL para procederem a Reavaliação, Inventário, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa dos bens móveis da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, cessando os efeitos da Portaria SAN N°003/2018.
Brasília/DF, 14 de Janeiro de 2019.
DIEGO GOULART
Secretário Executivo de Articulação Nacional
Cod. Mat.: 582313

Defesa Civil

PORTARIA Nº 002, de 10/01/2019 - O Secretário de Estado da Defesa Civil, de acordo com a competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07/05/2007, resolve **DESIGNAR**, tendo em vista o que consta nos autos do PROCESSO SDC 00000023/2019, o servidor Renann Inácio Rita, matrícula nº 926.579-1, lotado na Secretaria de Estado da Defesa Civil, para apurar as irregularidades na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos condicionadores de ar da estação do radar meteorológico de Chapecó e CIGERD (Regional de Chapecó), firmado entre esta Secretaria e a empresa PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Por, **Cel BM João Batista Cordeiro Júnior** - Secretário de Estado da Defesa Civil.
Cod. Mat.: 582310

PORTARIA Nº 003, de 10/01/2019 - O Secretário de Estado da Defesa Civil, de acordo com a competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07/05/2007, resolve **DESIGNAR**, tendo em vista o que consta nos autos do PROCESSO SDC 00005097/2018, o servidor Renann Inácio Rita, matrícula nº 926.579-1, lotado na Secretaria de Estado da Defesa Civil, para apurar as irregularidades na contratação de empresa para aquisição de equipamentos de vídeo para Secretaria de Estado da Defesa Civil, firmado entre esta Secretaria e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Por, **Cel BM João Batista Cordeiro Júnior** - Secretário de Estado da Defesa Civil.
Cod. Mat.: 582316

PORTARIA Nº 001 de 09/01/2019
O Secretário de Estado da Defesa Civil, com base na atribuição de competência delegada pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: **DESIGNAR** os servidores: **Ten. Cel. BM DIOGO BAHIA LOSSO, matrícula 922.323-1-01,**, **GISELE CARDOSO**, matrícula 378.805-9-0, **RENAN INÁCIO RITA,** matrícula 926.579-1-01, como membros titulares, e **KÁTIA REGINA TZELIKIS LOSI,** matrícula 237.672-5, **CARLOS EDUARDO BESEN NAU**, matrícula 927.175-9, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, a do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado da Defesa Civil, pelo período de um ano, a contar de **10 de janeiro de 2019**, fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 002 de 10/01/2018, publicada no DOE nº 20.696 de 24/01/2018.
Cel. BM JOÃO BATISTA CORDEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Defesa Civil
Cod. Mat.: 582410

Desenvolvimento Econômico Sustentável

PORTARIA N° 43/2019 – de 14/01/2019
AUTORIZA de acordo com o Decreto Estadual n° 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9º, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta:
ADOLFO PINTER.: Mat. 927054-0-02 CNH:02120318999
AMANDIO JOÃO DA SILVA JUNIOR
Secretário Adjunto de Estado
Cod. Mat.: 582414

PORTARIA N° 44/2019 – de 14/01/2019
AUTORIZA de acordo com o Decreto Estadual n° 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9º, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta:
ALEXANDRE SCHMITZ.: Mat.699567-5-01 CNH:03090042285
AMANDIO JOÃO DA SILVA JUNIOR
Secretário Adjunto de Estado
Cod. Mat.: 582415

PORTARIA N° 45/2019 – de 14/01/2019
AUTORIZA de acordo com o Decreto Estadual n° 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9º, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta:
FELIPE ASSUNÇÃO ALENCAR.: Mat. 699562-4-01 CNH: 03240467666
AMANDIO JOÃO DA SILVA JUNIOR
Secretário Adjunto de Estado
Cod. Mat.: 582417

PORTARIA N° 46/2019 – de 14/01/2019
AUTORIZA de acordo com o Decreto Estadual n° 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9º, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta:
LUCAS DE SOUZA ESMERALDINO.: Mat. 699568-3-01 CNH: 01864948087
AMANDIO JOÃO DA SILVA JUNIOR
Secretário Adjunto de Estado
Cod. Mat.: 582423

Fazenda

RESOLUÇÃO CPF Nº 001/2019

Autoriza a Santa Catarina Turismo S/A – SANTUR, a realizar processo seletivo aberto ao público, para a contratação de jovens aprendizes, nos termos do Decreto Federal nº 9.579/2018. SANTUR 822/2018.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que,
CONSIDERANDO os termos do Ofício SANTUR nº. 264/2018, de 18 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO que é atribuição deste Conselho fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;
R E S O L V E :
Art. 1º. Autorizar a SANTUR a contratar mediante processo seletivo aberto ao público, 02 (dois) jovens aprendizes.
Parágrafo Único. O prazo contratual, salário mensal e carga horária dos jovens aprendizes deverá obedecer ao disposto na legislação trabalhista.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo

59 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.
Florianópolis, 07 de dezembro de 2019.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente
Célia Iraci da Cunha
Procuradora Geral do Estado
Conselheira
Douglas Borba
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de n° 001/2019.
Florianópolis, em 07/01/2019.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretaria Executiva

Cod. Mat.: 582284

Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
PORTARIA nº 001/2019 de 14/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve:
DELEGAR COMPETÊNCIA ao Secretário Adjunto da SIE Pedro Luiz Humphreys Stonoga, matrícula nº 0699571-3-01 conforme exposto abaixo:
I - proceder à assinatura em Demonstrativos Contábeis como balanços e balancetes;
II - proceder a assinaturas como ordenador primário em documentos orçamentários e financeiros como empenhos, subempenhos, estornos de empenhos, descentralizações de créditos orçamentários, ordens bancárias e assinaturas de abertura de contas bancárias;
III - proceder à autorização de compra de passagens aéreas e terrestres e o pagamento de diárias aos servidores para deslocamentos a serviço;
IV – Autorizar a prestação de serviços e aquisição de bens até o limite de dispensa de licitação, conforme disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
V – Homologar proposta, realizar parecer secretário transferência alteração, realizar parecer secretário prestação de contas final, assim como todas demais funcionalidades inerentes a função de Secretário de Estado no módulo de transferência (TRA) do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **(SIGEF).**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Hassler
Secretário de Estado da Infraestrutura

Cod. Mat.: 582358

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado de Infraestrutura

LICENÇA AMBIENTAL
A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, inscrito no CPNJ 82.951.344/001-40 torna público que RECEBEU da Fundação do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA a Licença Ambiental de Operação – LAO do Acesso ao Bairro Naspolini: Alça Anel Viário de Criciúma - Bairro Naspolini.

Cod. Mat.: 582442

Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº2018/TN1752 – CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA** – **SJC**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL** – **DEAP**, por meio da Penitenciaria de Florianópolis, e a **MASTER ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI. OBJETO**: Proporcionar oportunidade de trabalho e ressocialização para aos reeducandos do regime semiaberto (trabalho externo) do **PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS**, em atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso em construção, e demais funções pertinentes à manutenção fim da prefeitura ou complementares a seus processos. **DATA**: 14 de Janeiro de 2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, condicionando a eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **SIGNATÁRIOS**: **LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**, pela SJC, **DEIVEISON QUERINO BATISTA** pelo DEAP, **ALEXANDRE BRUM SILVA,** pelo Presídio e **MASTERSON HERNANI DE SOUZA,** pela Empresa, 15 de Janeiro de 2019.

Cod. Mat.: 582335

Planejamento

PORTARIA Nº 001/2019, de 08 de janeiro de 2019. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 7º c/c art. 20, ambos da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, RESOLVE: **Art. 1º** - **Delegar** competência ao Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade, Senhor **Egnaldo Tadeu Costa**, Ordenador Secundário, para em conjunto com o Titular desta Pasta:I – ordenar despesas e assinar empenhos relacionados com os serviços internos da Administração de Pessoal; II – ordenar despesas, assinar empenhos e ordens bancárias relacionadas com a administração financeira e serviços gerais.Parágrafo Único – A autoridade delegada subscreverá os atos de que trata este artigo sob as identificações do nome pessoal e da denominação do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria de nº 007/2017, de 24 de março de 2017.Florianópolis, 08 de janeiro de 2019. JORGE EDUARDO TASCA. Secretário de Estado do Planejamento.

Cod. Mat.: 582288

Saúde

PORTARIA n° 37 de 14/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no art. 67 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e no art. 74 da Constituição Estadual **RESOLVE:**
Art. 1º DELEGAR a LUANA CAMILA POZZA, matrícula nº 955377-0-02, Assessora Jurídica, a competência para receber intimações judiciais destinadas a esta SES, na ausência do Consultor Jurídico desta Secretaria.
Art. 2º DESIGNA a servidora descrita no art. 1º para responder como Coordenadora da Comissão de Acompanhamento de Ações Judiciais – COMAJ.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 582295

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94, faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, constantes do **ANEXO ÚNICO**, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, permitindo a inscrição dos mesmos em Dívida Ativa na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2019

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO
1) INFRATOR: **MUNICÍPIO DE CAÇADOR.**
CNPJ: 83.074.302/0001-31
ENDEREÇO: Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC. CEP 89500-000.
1. Processo ADR10 00000849/2017- **AIP Nº 10000001761/18** - **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
2. Processo ADR10 00000114/2017- **AIP Nº 10000001625/17** - **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

2) INFRATOR: VALDIR MARTINS
CPF: 707.626.279-72.
ENDEREÇO Linha Costa do Iraní, Xanxerê/SC. CEP 89820-000.
1. Processo SES 00052273/2015 - AIP Nº 163/16 - Penalidade: MULTA, no valor pecuniário de R$ 1.603,64 (mil e seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

3) INFRATOR: MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ: 33.033.028/0020-47
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 13300, Cidade Industrial, Curitiba/PR. CEP 81450-000.
1. Processo SES 00000019/2017- **AIP Nº 10000001896/18 - Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 2000,00 (dois mil reais).

4) INFRATOR: MUNICÍPIO DE BOMBINHAS.
CNPJ: 95.815.379/0001-02.
ENDEREÇO: Avenida Falcão, nº 779, Bombinhas/SC. CEP 88215-000.
1. Processo SES 00048598/2017 - **AIP Nº 10000002330/18 - Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

5) INFRATOR: ASSOCIAÇÃO FRANSISCANA SÃO JOSÉ DE URUBICI
CNPJ: 86.517.638/0002-09
ENDEREÇO: Rua Boanarges Pereira do Medens, Centro, Urubici/SC. CEP 88650-000.
1. Processo SES 00023785/2016- AIP Nº 10000001912/18 - Penalidade: MULTA, no valor pecuniário de R$ 500,00 (quinhentos reais).

6) INFRATOR: NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ: 19.277.340/0001-92
ENDEREÇO: Estrada Geral, S/N, Caputera, Laguna/SC. CEP: 88790-000.
1. Processo SES 00035972/2017 - AIP Nº 10000002027/18 - Penalidade: MULTA, no valor pecuniário de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

7) INFRATOR: **DROGARIA CARLINI LTDA ME**
CNPJ: 81.380.461/0002-10.
ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, n° 665, Centro, Rio do Oeste/SC. CEP 89180-000.
1. Processo ADR12 00001516/2017 - **AIP Nº 10000002002/18** - **Penalidade: MULTA,** no valor pecuniário de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

8) INFRATOR: IVETE APARECIDA GASPAR.
CNPJ: 02.334.467/0001-01.
ENDEREÇO: Rua João Tozini, S/N, Corupá/SC. CEP 89278-000.
1. Processo ADR23 00001919/2018 - **AIP Nº 10000001980/18**- **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 700,00 (setecentos reais).

9) INFRATOR: **INAJARA APARECIDA CHABAR ME.**
CNPJ: 01.690.500/0001-65.
ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, nº 453, Centro, Jaguaruna/SC. CEP 88715-000.
1. Processo ADR19 00004246/2017 - **AIP Nº 10000001911/18** - **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

10) INFRATOR: **IVONEI DOS SANTOS RECICLADOS – ME.**
CNPJ: 09.109.271/0001-54
ENDEREÇO: Rua Professor Baluino Heck, nº 30, Tropical, Guarujá do Sul/SC. CEP 89940-000.
1. Processo ADR01 00000848/2017 - **AIP Nº 10000001767/18** - **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

11) INFRATOR: **J. E. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA -ME.**
CNPJ: 20.846.935/0001-09.
ENDEREÇO: Rua Tenente Ary Rauen, nº 997, Centro – Papanduva/SC. CEP: 89370-000.
1. Processo SDR25 00001912/2016 - **AIP Nº 1000000975/17**- **Penalidade: MULTA e INUTILIZAÇÃO**, no valor pecuniário de R$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais).

12) INFRATOR: **FARMÁCIA ROSA E SILVA LTDA – ME.**
CNPJ: 25.117.485/0001-29
ENDEREÇO: Rodovia SC 410, KM 01, nº 426, Areias de Cimar – Governador Celso Ramos/SC. CEP: 88190-000.

1. Processo SES 00022382/2017 - AIP Nº 10000001246/17 - Penalidade: MULTA e INTERDIÇÃO TOTAL, no valor pecuniário de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

13) INFRATOR: **DROGARIA SÃO JOÃO LTDA-ME.**
CNPJ: 01.886.644/0001-91.
ENDEREÇO: Rua Álvaro Alexandre Cardoso, nº 129, Centro – São João do Sul/SC. CEP: 88970-000.
1. Processo SES 00059001/2016 - **AIP Nº 10000001515/17** - **Penalidade: MULTA e INUTILIZAÇÃO**, no valor pecuniário de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

14) INFRATOR: **CAXAMBU & CIA LTDA.**
CNPJ: 02.360.364/0001-08.
ENDEREÇO: BR 282, KM 57,5, Centro, Rancho Queimado/SC. CEP: 88470-000.
1. Processo SES 00053250/2016 - **AIP Nº 10000001481/17** - **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 800,00 (oitocentos reais).

15) INFRATOR: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOOLISTAS 9.**
CNPJ: 01.349.518/0003-60.
ENDEREÇO: BR 101, KM 229, Praia de Fora – Palhoça/SC. CEP: 88130-060.
1. Processo SES 00016248/2017 - **AIP Nº 10000001715/18** - **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 1300,00 (hum mil e trezentos reais).

16) INFRATOR: **DIVINA GULA CULINÁRIA LTDA.**
CNPJ: 09.135.213/0001-03.
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 1266, Santo Antônio, Rio dos Cedros/SC. CEP: 89121-000.
1. Processo SDR 00001152/2014 - **AIP Nº 21/16** - **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 400,91 (quatrocentos reais e noventa e um centavos).

17) INFRATOR: CHARLES SCHVEPPE.
CNPJ: 27.010.904/0001-54.
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, nº 100, Areias de Cima –Governador Celso Ramos/SC. CEP: 88190-000.
1. Processo SES 00015719/2017 - **AIP Nº 10000001717/18** - **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

18) INFRATOR: CLINICA SANTO AMARO LTDA.
CNPJ: 06.174.504/0005-38.
ENDEREÇO: Rua Coronel Bernardino Machado, nº 95, Centro, Palhoça/SC. CEP: 88130-220.
1. Processo SES 00024058/2017 - **AIP Nº 10000001827/18** - **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

19) INFRATOR: **DENIZE APARECIDA ZANETTI ME.**
CNPJ: 12.060.318/0001-47.
ENDEREÇO: Rua da Fraternidade, 95, Novo Horizonte, Rio das Antas/SC. CEP: 89550-000.
1. Processo ADR10 00000819/2017 - **AIP Nº 10000001773/18**- **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

20) INFRATOR: **DÂMARES FOGAÇA MOIA GARCIA ME.**
CNPJ: 15.601.119/0001-97.
ENDEREÇO: Rua da Felicidade, nº 58, Novo Horizonte, Rio das Antas/SC. CEP: 89500-000.
1. Processo ADR10 00000828/2017 - **AIP Nº 10000001778/18**- **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 700,00 (setecentos reais).

21) INFRATOR: **CONDIMENTOS DA CASA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME.**
CNPJ: 05.628.985/0001-18.
ENDEREÇO: Estrada Mathias Knopf, nº 1207, Salto Pilão, Lontras/SC. CEP: 89182-000.
1. Processo SES 00018310/2017 - **AIP Nº 10000001812/18**- **Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cod. Mat.: 582331

Segurança Pública

RELATÓRIO N° 12-C/2018

O Sr. Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Paulo Cesar Knihs, no uso de suas atribuições, conferidas no Ato N° 1957/2018 de 14/08/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n° 20833 de 14/08/2018 e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto n° 1127/2008, comunica o pagamento de diárias, no mês de DEZEMBRO.

Nome	Matrícula	Qtd.	Valor	Motivo
Adalberto Luiz Safanelli	187522-1	3,0	468,00	OM
Alceu de Oliveira Pinto Junior	689037-7	1,0	340,00	OM
Aldo Pinheiro D'Ávila	262712-4	0,5	170,00	OM
Ana Zulmira Gelsleichter	391478-0	1,0	100,00	OM
Antonio Barbosa Junior	356775-3	0,5	55,00	MO
Antonio Carlos Vieira	912365-2	1,0	110,00	MO
Andreza Zenft	322745-6	1,0	110,00	SD
Derli Cruz	152516-6	3,0	330,00	SD
Douglas Oliveira Nunes da Silva	916347-6	3,0	330,00	MO
Edson Evaristo de Souza	917582-2	4,0	440,00	MO
Edson Ivan Morelli	908500-9	1,0	340,00	OM
Edson Luiz Guedes Cardoso	913580-4	1,0	100,00	OM
Estevão Roberto Ribeiro	4940571904	2,5	361,00	OM
Getulio Stadnick Neto	927368-9	2,0	200,00	SD
Janaina Rossi Guliato	656628-6	3,0	300,00	OM
Jean Paulo Cimolin	920054-1	4,0	440,00	OM
Jean Roger Rosar Pucci	926538-4	5,5	605,00	OM
João Carlos Moreira	913946-0	1,0	110,00	OM
Julio Cesar Duarte	910139-0	3,0	330,00	OM
Josue Elias Pereira	966322-3	2,0	200,00	OM
Jose Luiz Gonçalves da Silveira	911963-9	3,5	1190,00	OM
Jose Luiz Martins de Mello	908223-9	1,0	110,00	OM
Julliana Melo Cordeiro	953246-3	1,0	100,00	OM
Lauro Cezar Radtke Braga	107755-4	1,0	110,30	OM
Luciano dos Santos	923458-6	0,5	55,00	MO
Luiz Antonio Lemos	907364-7	3,0	330,00	OM
Marcia de Menezes Zucchi	972654-3	1,0	100,00	OM
Marco Aurelio Ramm	900017-8	0,5	78,00	OM
Maria de Fatima Souza Rovaris	244822-X	1,0	110,00	OM
Mauricio Cesar de Souza Coelho	911768-7	3,0	330,00	OM
Renato da Rosa	200158-6	2,0	220,00	OM
Richard Vitor	379555-1	1,0	110,00	OM
Rosemery Mattos	222491-7	1,0	110,00	OM
Sandro Marivaldo Nunes	917866-0	3,0	330,00	OM
Thael Nogueira da Gama Rosa	954917-0	3,0	300,00	OM
Vanessa Suzane da Rosa Elias	305424-1	2,0	200,00	OM

IN - Inspeção, IV - Investigação, LV - Levantamento de Material, MO- Motorista, OE - Operações Especiais, OM - Outros Motivos, PD - Processo Disciplinar, PR - Perícia, RA - Representação de Autoridade, RM - Remoção de Presos, RS - Reunião de Serviço, SD - Sindicância, VT -Vistoria, OV - Operação Veraneio.

Paulo Cesar Knihs
Diretor Administrativo e Financeiro

Cod. Mat.: 582297

Polícia Civil

PORTARIA Nº 17/SSP/DGPC/CORPC/2019 de 07.01.2019
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2017, no qual é acusado o Servidor de matrícula nº 378.446-0, mandado instaurar pela Portaria n.º 659/SSP/DGPC/CORPC de 27.09.2016, publicada no DOE n.º 20.519 de 25.04.2017, com efeitos retroativos a contar do dia 19.12.2018.
Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 582345

Polícia Militar

PORTARIA Nº 375/PMSC de 27/12/2018.
DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15 inciso II, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 380/07, e o Art 16 inciso II, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Edir de Souza,** Coronel PM RR Mat. 917417-6**, Carlos Henrique dos Santos,** 3º Sargento PM RR Mat. 916217-8, a contar do dia **28/12/2018.**

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 582413

PORTARIA Nº 03/PMSC de 03/01/2019.
DISPENSO, **a pedido**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Roberto Cavagni ,** 3º Sargento PM RR Mat. 917349-8, **a contar de 02/01/2019, Nivaldo Borges** , Cabo PM RR Mat. 905578-9, **a contar de 04/01/2019.**

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 582411

PORTARIA Nº 05/PMSC de 04/01/2019.
DISPENSO, **a pedido**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Sergio Andre Maliceski ,** Coronel PM RR Mat. 916134-1, **a contar de 01/01/2019.**

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 582412

PORTARIA Nº 16/PMSC de 10/01/2019.
DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – CTISP, **Hamilton Marcílio,** Cabo PM RR Mat. 913788-2**, Antônio Francisco da Silva,** 3º Sargento PM RR Mat 920967-0, **Gilcemar Coelho,** 3º Sargento PM RR Mat 923787-9 **a contar de 14/01/2019.**

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 582416

Corpo de Bombeiros Militar

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:
Conforme Termo de Cessão de Uso nº SCPar/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 20.918, de 18 de dezembro de 2018: **ONDE SE LÊ:** DATA: Florianópolis, 09 de dezembro de 2018. **LEIA-SE:** DATA: Florianópolis, 02 de janeiro de 2019. **ASSINATURA**: João Valério Borges.

Cod. Mat.: 582333

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA N.º 0012/DETRAN/ASJUR/2019
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida no processo nº 0313604-13.2018.8.24.0023.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 132 de 26 de junho de 2017, do DENATRAN;

RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Centro de Formação de Condutores Joinville Ltda, inscrito no CNPJ sob n.83.097.659/0001-35, com sede em Joinville/SC, na Rua: Jerônimo Coelho, 245, Centro, a ministrar os cursos de Reciclagem para Condutores Infratores na modalidade Não Presencial – Curso à Distância – EAD.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Florianópolis, 10 de janeiro de 2019.
SANDRA MARA PEREIRA
Diretora do Departamento Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 582344

PORTARIA N°: 0020/DETRAN/ASJUR/2019
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por sua Diretora, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Joanete Toigo, matrícula n° 291.988-5, e a Escrevente de Polícia Cláudia Mara Gonçalves Munhoz, matrícula 308.535-0, como Coordenadoras do RENAVAM para o Estado de Santa Catarina.
Art. 2º. Revogar a Portaria nº 110/DETRAN/ASJUR/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Florianópolis, 11 de janeiro de 2019.
SANDRA MARA PEREIRA
Diretora do Departamento Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 582348

Agências de Desenvolvimento Regional

Regional de Araranguá

PORTARIA Nº 01 2019/ADR- ARARANGUÁ de 14/01/2019
O **Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade da 21ª Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art 7º, Inciso I da Lei complementar nº 381 de 07 de maio de 2007,resolve **DESIGNAR:** art 3º da Lei nº6.745 de 29 de dezembro de 1985, o servidor **Jocilon Coelho**, matrícula 980.029-8, para ser **ordenador secundário** a contar da data de 02/01/2019, fazendo cessar as disposições em contrário. Elison de Maceda**,** Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade - ADR de Araranguá.
Cod. Mat.: 582409

Regional de Blumenau

Agência de Desenvolvimento Regional - BLUMENAU
ERRATA – Portaria 001/2019, publicado em 14/01/2019, DOE nº 20.933. ONDE SE LÊ: (...) para atuar como "Ordenador Secundário. LEIA-SE: (...) para atuar como "Ordenador Secundário, com efeito a partir do dia 02/01/2019. Gerente da GEAFC: Sra. Bettina Viera Perez Gonçalves.
Cod. Mat.: 582390

Regional de Campos Novos

Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos/SC.
PORTARIA Nº 002/2019 conforme ATO nº 069 de 10/01/2019, resolve baixar a portaria que autoriza o servidor abaixo designado para conduzir veículos de responsabilidade da ADR, desde que observadas as categorias profissionais para as quais se encontra habilitado. Servidor: Valderi Miorelli Dissegna. Matrícula nº 364.552-5-0-2, Nº da Carteira de Habilitação:01507173324. Assinada em 14 de janeiro de 2019.
Cod. Mat.: 582330

Regional de Concórdia

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CONCÓRDIA.
PORTARIA N.°001/2019 de 14 de janeiro de 2019 - A Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade de Concórdia
, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Ato nº69 de 10.01.2019 do Governador do Estado de Santa Catarina, resolve: **Art. 1º** - Ficam delegadas atribuições ao servidor, Senhor **LUCAS DOS REIS TECHIO**, matrícula nº 688.188-2-01, para que, em conjunto com a Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade, possa: I - Ordenar despesas e assinar notas de empenhos relacionados com os serviços da administração de pessoal; II – Ordenar despesas, assinar notas de empenhos e ordens bancárias relacionadas com a administração financeira e serviços gerais da Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia; III – Assinar balancetes, balanços, autorizações e relatórios de viagens e demais documentos relacionados às atividades do ora delegado; Parágrafo único: A autoridade delegada subscreverá os atos de que trata este artigo sobre a identificação do nome pessoal e da denominação do cargo. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 02/01/2019 ;**Art. 3º** - Fica revogada a partir de 01/01/2019, a portaria nº029/2018 de 15.10.18, publicada em DOE 20.876 de 16/10/2018.Assinatura: Keila Sabadin Presoto – Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade.
Cod. Mat.: 582370

Regional de Criciúma

Agência de Desenvolvimento Regional – Criciúma
Portaria nº 001/2019 –ADR- Criciúma de 14/01/2019.
O Gerente Administração, Finanças e Contabilidade - Criciúma, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Art.7º da Lei 381/07,ATO nº69 – de 10/01/2019 resolve DESIGNAR, o servidor Hélio Bento ,matricula 689801-7-01, como Ordenador Secundário, para assinar os documentos financeiros e contábeis, Balancetes Contábeis, no âmbito da Agência de Desenvolvimento Regional – Criciúma, a partir de 02/01/2019.**Denis Douglas Perico**Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade ADR-Criciúma
Cod. Mat.: 582323

Regional de Curitibanos

PORTARIA n° 001 - ADR Curitibanos – 14/01/2019
AUTORIZAR a conduzir veículos oficiais, de propriedade, posse ou de responsabilidade desta Agência de Desenvolvimento Regional, na ausência de motorista contratado para esse fim, desde que seja observada a categoria profissional para a qual encontra-se habilitado, os seguintes agentes públicos:

Agente Público	Matrícula	CNH
Aaron Nerrue Mazaro Leão	358249-3-03	03279363307
Elisiane Aparecida da Rosa Abrahão	201905-1-02	00976453849
Elza dos Prazeres Rauen	323073-2-03	2884441058
Giovana Aparecida Kruker	274876-2-03	04476277322
Helen Taiani Oliveira Pereira	962713-8-01	03246678658
Indalécio Athayde de Medeiros	247185-0-01	01094592012
Ingrid da Silva Tessari	959114-1-01	03698799022
Jeanine Rodermel	323619-6-03	01902995117
Joana Amália Almeida	995242-0-01	04328982454
Jorge Minoru Yoneda	262748-5-04	02177546345
Marcos Ribeiro Chaves	364.830-3-04	03089762027
Maria Tereza Bernardi	168933-9-01	07595907-20
Michel Moreira da Silva	369897-2-01	02192066807
Paulo Rocha Brasil		01908819431
Paulo Rodrigues de Souza	247177-9-01	01355091801
Roseli Teresinha Bott	328302-0-01	03140769860
Sidnei Rodrigues de Souza	396637-2-03	00940390802
Tcharla Schaiane Mota	360853-0-04	02130411849
Valdevino Ramos	247190-6-01	00900614544
Valmir José Turcatto	292.166-9-04	03159855973

O uso de veículo oficial restringe-se as atividades de interesse do Estado, sendo expressamente vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02/01/2019 e terá vigência até 31/12/2019. Ficam revogadas as demais autorizações.
Michel Moreira da Silva
Gerente de Administração Finanças e Contabilidade.
Cod. Mat.: 582309

Regional de Itajaí

PORTARIA N° 01/ADR17/2019 – de 14/01/2019.
A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITAJAÍ, **ADR17** - no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 69 de 10.01.2019, resolve:
DESIGNAR, **Rosangela Alves**, CPF nº 448088959-00, matrícula 369.345-7-01, como Ordenador Secundário desta Agência de Desenvolvimento Regional - Itajaí, bem como assinar empenhos, subempenhos, estornos, cheques, ordens de pagamento e notas de liquidação a partir de 02/01/2019.
Izabel Cristina Almeida do Amaral
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade da ADR de Itajaí.
Cod. Mat.: 582438

Regional de Jaraguá do Sul

PORTARIA Nº 003/2019 - ADR de Jaraguá do Sul, de 14/02/2019. A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições resolve AUTORIZAR, com base no disposto do Art. 9º do Decreto nº 3.421 de 16/08/05, é com base na competência delegada pelo Art. 7º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 381, de 07 de maio de 2007, os servidores de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul, abaixo relacionados, a conduzirem os veículos oficiais da frota que encontram-se na secretaria: EMELLY PRICYLLAH WEEGE, matrícula 358.462-3-02, Analista Técnico em Gestão Educacional, portadora da CNH 03012804807 - RITA DE CÁSSIA REBELATO MELCHIORETTO, matrícula 325.115-5-02, Agente Administrativa, portadora na CNH 01006849565 - CLAIRI MARA BIHR, matrícula 331152-0-02, Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde, portadora da CNH 02823781652 - GESTRUDES QUAST, matrícula 030788-2-02, Agente Administrativa, portadora de CNH 01569724678 - ADRIANA MALINOVSKI, matrícula 374786-7-02, Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde, portadora da CNH 01723994785 - REGINALDO PIRES DE LIMA, matrícula 277.451-8-07 Integrador da Tecnologia de Informações Educacionais, portador da CNH 06999826255 - LEO DA SILVA, matrícula 163.449-6-03, Integrador de Registro Escolar, portador da CNH 02112241839 - CLEYSON STEIN, matrícula 683.571-6-01, Arq. Eng, portadora da CNH 01387428407 - ELISANGELA FODI JANSEN, matrícula 337.062-3-04, Assistente tecnico pedagogico, portadora da CNH 02606975234 - ISIRLENE APARECIDA VAVASSORI SEBOLD, matrícula 361.182-5-01, Assistente Técnico Pedagógica, portadora da CNH 03768936850 - MARILI MARIA MORA, matrícula 205.320-9-03, Consultora educacional, portador da CNH 01286795330 - CRISTIANE SEVES GEDRA, matrícula 377.690-5-01 Analista Técnico em Gestão e promoção da saúde, portadora da CNH 06009004464 - IZABEL DO CARMEN BERTOLDI, matrícula 188.608-8-01, Integradora da Educação Especial e Diversidade, portadora da CNH 03912554915 - JANAÍNA PATERNO GONÇALVES, matrícula 274.094-0-03, Assistente Técnico Pedagógico, portadora da CNH 02754712736 - TERESINHA RODRIGUES, matrícula 143.885-9-01, Integradora do Ensino Médio, portadora da CNH 00719828441 - HELENA WENSING FREITAG, matrícula 219.197-0-05, Consultora Educacional, portadora da CNH 04422888991 - MAIRA ALESSANDRA DE SOUZA KUSTER, matrícula 332.879-1-03, Assistente Técnico Pedagógica, portadora da CNH 03318971840 - JURACI DE ALMEIDA MATOS, matrícula 182.456-2-01, Professora, portadora da CNH 01644899617 - NELSON DIRCEU ROPELATO matrícula 687.013.9.01, Motorista, portadora da CNH 00898352389 - ALINE MAINARDI, matrícula 368563-2.03, Gerente de Saúde, portadora na CNH 00260328183 - TAISE DAMIELA ZACKOLIPINSKI, matrícula 374.282-2-01 assistente tecnica pedagógica, portador do CNH 02405642433 - CASSIA CRISTOFOLINI, matrícula nº 243572-1-01, Analista Técnica de Gestão e Promoção da Saúde da Gerência de Saúde da ADR de Jaraguá do Sul, portadora da CNH nº 01224793600 categoria B - Ederson Slotta, matricula 342002703, portador da CNH 01790640593. FRANSUIZI MARIA LOPES PORTILLO, matrícula 0377311-6-01, Nutricionista, portadora da CNH 00110149809 - FRANCINE JORDANA LUNELLI, matrícula nº 380035-0-04 – Analista Técnica de Gestão e Promoção da Saúde da Gerência de Saúde da ADR de Jaraguá do Sul, portadora da CNH nº 04109240490 - MARIO MULLER JUNIOR, matrícula nº 0962853-3-01 – Analista Técnico de Gestão e Promoção da Saúde da Gerência de Saúde da SDR de Jaraguá do Sul, portador da CNH nº 03447148002 - CLEYSON STEIN, matrícula 683571-6-01, Gerente da Infraestrutura, portador da CNH 01387428407 - PATRICIA FARIAS, matrícula 663197-5-02, Enfer-

meira, portadora do CNH 01698105482 - CAROLINA INES ROZZA MICHALAK, matrícula 372705-0-02 Enfermeira, portadora do CNH 03437066258 - ARY ANTONIO SOARES, matrícula 983.801-5-01 Cargo: motorista, portadora do CNH 02625314948 - Taise Daniela Zacko Lipinski, matrícula 374.282.2-01 multiplicadora do NTE, portadora do CNH 02405642433 - Vanderlei Paloschi, matrícula 0314965-0-02 Motorista, portador da CNH de nº 02968283401 - Maria Cristiane Haffermann Wille, matrícula 995.153-9-01, portador da CNH 02854256039 - DENISE ERIG ROCHA DE SOUZA , matrícula 993683-1-01, função: farmacêutica, portadora da CNH 03194268263 - FABIO ALVAREZ, matrícula 0297446-0-03, função: FG de INTEGRADOR EDUCACIONAL, portadora da CNH 04591008548 - Helena Aparecida de Oliveira de França, matrícula 659034-9-01, função: Tecnica em Infermagem, portadora da CNH 04696372520 - Art.1º Os servidores desempenharão além de suas funções inerentes ao seu cargo, a de motorista para exercer sua função fora do prédio da ADR de Jaraguá do Sul. Art. 2º Caberá à ADR de Jaraguá do Sul, efetuar a devida prorrogação. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação e terá vigência de 01 (um) ano. Jaraguá do Sul, 14 de fevereiro de 2019.

Cod. Mat.: 582402

Regional de Joaçaba

PORTARIA N°. 101 DE 14/01/2019

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOAÇABA, SC, resolve RETIFICAR, a Portaria 98 de 10/01/2019 na parte referente ao Ordenador de Despesas que deverá ser Cláudia Aparecida Martinello Petronilio e não mais Jorge Ronaldo Pool.

CLÁUDIA APARECIDA MARINELLO PETRONILIO – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE da ADR Joaçaba/SC

Cod. Mat.: 582294

PORTARIA N°. 102 de 14/01/2019

Resolve RETIFICAR, Portaria Nº 100 DE 11/01/2019 que designou como ordenador secundário, Ivete Teresinha Lovato Braghirolli matrícula 370.205-7-01, durante o processo de desativação da ADR na parte referente a data vigência que deverá ser a contar de 02/01/2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARINELLO PETRONILIO – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE da ADR Joaçaba/SC

Cod. Mat.: 582327

Regional de Joinville

PORTARIA Nº 01/2019- JOINVILLE – DE 14/01/2019 A Agência de Desenvolvimento Regional - Joinville, com base na atribuição de competência delegada pelo ATO 069 de 10/01/2019, RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 12 de 18/03/2013 que delegou ao servidor GILSON CARLOS DA COSTA, Gerente de Administração Finanças e Contabilidade, matrícula 193.285-3-01, competência para assinar, como ordenador secundário. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019. GILSON CARLOS DA COSTA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE.

Cod. Mat.: 582315

PORTARIA Nº02/2019 – JOINVILLE – DE 14/01/2019 A Agência de Desenvolvimento Regional - Joinville, com base na atribuição de competência delegada pelo ATO 069 de 10/01/2019, RESOLVE: Art. 1º - DELEGAR, ao servidor VALMIR JOÃO DE SOUZA matrícula 237.657-1-1, competência para assinar, como ordenador secundário , os documentos financeiros e contábeis no âmbito da Agência de Desenvolvimento Regional – Joinville. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2019. GILSON CARLOS DA COSTA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE.

Cod. Mat.: 582319

Regional de Lages

ERRATA	
Agência de Desenvolvimento Regional Lages	
Portaria nº 001/2019 - DOE nº 20.933 de 14/01/2019	
ONDE SE LÊ:	**LEIA-SE:**
Para exercer a função de ordenador secundário a partir de 11/01/2019.	Para exercer a função de ordenador secundário a partir de 02/01/2019.

Cod. Mat.: 582441

Regional de Mafra

PORTARIA nº001/2019-De 11/01/2019 - **DESIGNAR**, de acordo os artigos 20 e 21 da Lei nº.381/01 e pelo Ato 065/2019, e demais em vigor, Designar o servidor, Célio Leandro Sarmento, Matrícula 352.009-9-03, para desempenhar a função de ordenador secundário, da Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra, contar de 02/01/2019. Zaqueo Hack – Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade da Agência de Desenvolvimento Regional - Mafra

Cod. Mat.: 582292

PORTARIA nº002/2019-De 14/01/2019 -**AUTORIZAR**, de acordo com o artigo 9, do Decreto nº3421/05, e com base na competência delegada pela Lei Complementar Estadual nº 381 de 07 de maio de 2007 e suas alterações posteriores, o servidor abaixo relacionado, lotado ou em exercício na Agência do Desenvolvimento Regional – Mafra, a conduzir veículos oficiais que se encontram sob a responsabilidade desta ADR. Servidor José Francisco Woehl, Matrícula 0313357-5-04, Habilitação: 023677644474, Categoria AD. Zaqueo Hack – Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade – ADR – Mafra.

Cod. Mat.: 582396

Regional de Maravilha

PORTARIA nº 0001/2019, de 11 de Janeiro de 2019.

O Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA/SC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 7º, da Lei Complementar 381, de 07 de Maio de 2007, e ATO 69, de 10/01/2019 **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor André Max Tormen, ocupante do Cargo de Gerente de Saúde, matrícula nº 987667-7-02, para responder como Ordenador Secundário de despesas no âmbito da ADR de Maravilha – SC, a contar de 02/01/2019. Ficam revogadas as disposições em contrário. Veroni Neu Carraro – Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade da Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha.

Cod. Mat.: 582373

Regional de Rio do Sul

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2019 de 14 de janeiro de 2019 - O Gerente de Adm. Finanças e Contabilidade da 12ª Agência de Desenvolvimento Regional – Rio do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o ato nº 69 de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **RESOLVE**: Designar Ana Letícia Wloch de Oliveira, matrícula nº 332.999-2, Assistente técnico Pedagógico (a disposição), para exercer a função de Ordenador Secundário a partir de 14 de janeiro de 2019 - **Artigo 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Rio do Sul, 14 de janeiro de 2019. Fabricio Beschinock**,** Gerente de Adm. Finanças e Contabilidade ADR de Rio do Sul.

Cod. Mat.: 582363

Regional de São Miguel do Oeste

PORTARIA N.01/2019, DE 14DE JANEIRO DE 2019. O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor MAURO VENDRUSCOLO DA ROCHA, inscrito na Matrícula nº 214.407-7-01, para exercer a função de Ordenador Secundário da Agência de Desenvolvimento Regional. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser revogado a Portaria n. 038/2018, de 20 de junho de 2018. Charles Oliveira - Gerente de Administração Finanças e Contabilidade da Agência de Desenvolvimento Regional – São Miguel do Oeste

Cod. Mat.: 582430

Regional de Tubarão

PORTARIA Nº 001/2019. O Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade, designado pelo Governador do Estado de Santa Catarina**, com fulcro no ATO nº 16 de 04/01/2019,** publicado no diário Oficial do Estado n° 20.927, utilizando de suas atribuições que conferem o ATO nº 69 de 10/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 20.931, de acordo com o disposto nos arts. 20 e 21 da Lei nº 381/07**, RESOLVE:** Art. 1º - **REVOGAR a portaria n° 079/2018/GABS**, a qual designa a arquiteta**,** Gerente de Infraestrutura, MORGANA SOUZA RODRIGUES– Matrícula 963.349.9-04, para exercer fiscalização referente ao Contrato nº 048/2018. Art. 2°- **DESIGNAR** o arquiteto, Gerente de Infraestrutura, **EDUARDO BLASIUS DE ALMEIDA – Matrícula 0971107-4**, para exercer **fiscalização** referente ao Contrato n° **048/2018**, que tem como partes o **Estado de Santa Catarina e EMPRESA CAMILO & GHISI LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa para Restauro com área de 1.566,06 m²; Ampliação com área de 978,63 m² e Construção de quadra de esportes coberta com área de 299,90 m², da EEB. Jerônimo Coelho, situada à Rua Tenente Bessa, 60, Centro, Município de Laguna/SC, de acordo com o Edital de Concorrência n° 012/2018. Art. 3º - Os efeitos desta portaria entram em vigora contar de 14 de janeiro de 2019. Registra-se e Cumpra-se. Tubarão, 14 de dezembro de 2019. **eMERSON tARTARI,** Gerente de Administração Finanças e Contabilidade

Cod. Mat.: 582443

Autarquias Estaduais

IMA - Instituto do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 01/2019 , de 09/11/2019

O Presidente do IMA, no uso das competências previstas na Lei 17.354/2017 e considerando a Lei n. 16.283/2013 acerca da Licença Ambiental por Compromisso (LAC);

RESOLVE

Art 1º – Estabelecer o Plano de Auditoria Ambiental da LAC para a atividade de avicultura, considerando as seguintes etapas:

I – Idenfiticação da lista de empreendimentos licenciados por meio da LAC nos sistema SinFAT, segmentados por Coordenadoria Regional;

II – Realização de Auditoria Ambiental de Conformidade Licenciatória composta por vistoria 'in loco" e análise documental com base no item "6.2" e noo aenxo 4 (RCA) da Instrução Normativa do IMA – IN n. 28;

II – Emissão do Relatório de Auditoria Ambiental considerando:

a) manifestação técnica sem ressalvas, quando houver conformidade licenciatória entre o que foi concebido pelo Administrado e o previsto no RCA;

b) manisfestação técnica com ressalvas, quando hover pequenos ajustes a serem realizados, sendo para tanto, firmado um Plano de Ação com o Administrado para adequações, desde que não ensejam infrações administrativas ao meio ambiente e/ou crimes ambientais.

c) Manifestação técnica adversa, quando não houver conformidade licenciatória entre o que foi concebido pelo Administrado e o previsto no item "6.2" e no RCA da IN 28, gerando a aplicação de Auto de Infração Ambiental e Termo de Embargo, caso necessário, e, cancelamento da licença.

Parágrafo único. O Plano de Ação mencionado na alínea "b" deverá ser auditado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data estabelecida para cumprimento das obrigações.

Art 2º – A Coordenação Geral da Auditoria Ambiental da LAC será da Diretoria de Regularização Ambiental do IMA, através da sua Gerência de Fiscalização Ambiental, que atuará como organizadora das informações pós auditoria e em apoio as Gerências Regionais quando necessário;

Art. 3º – As auditorias ocorrerão pelas Gerências Regionais do IMA com abrangência da localização do empreendimento licenciado pela LAC, a partir de relação encaminhada pela Gerência de Fiscalização.

Art. 4º – A relação de empreendimentos a serem auditados será estabelecida por amostragem, de forma aleatória, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
Art. 5º – As auditorias deverão ser realizadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da relação de empreendimentos.
Art. 6º – Realizadas as auditorias previstas no art. 5º, deverá a Gerência Regional encaminhar cópia do Relatório de Auditoria à Gerência de Fiscalização, no prazo 10 (dez) dias.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 09 de janeiro de 2019.
Valdez Rodrigues Venâncio
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 582311

Portaria Nº 03/2019 – IMA, de 14/01/2019.
O Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 27º, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 14º do Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de junho de 2017,
RESOLVE:
Art 1º Alterar a Portaria Nº 103/2018 – IMA, de 17/05/2018, publicada no DOE nº 20772.
Art 2º Designar os servidores do IMA abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção de processamento e julgamento do chamamento público que objetiva firmar o Termo de Colaboração para desenvolver atividades no Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) e Trilha do Rio Vermelho, no Parque Estadual do Rio Vermelho:
Adriana Nunes, matrícula 256.998-1
Carla Christina de Miranda Gomes, matrícula 390.126-2
Felipe Ciola, matrícula 974.004-0
Shigueko T. Ishiy, matrícula 235.582-5
Karla Straioto Spessatto, matrícula 372.439-5
Maristela Aparecida Silva, matrícula 365.782-5
Vanessa de Moraes Nunes, matrícula 388.982-3
Art 3º A Comissão de Seleção poderá contar com o apoio de quaisquer técnicos da Comissão Permanente de Licitação do IMA, quando julgar necessário.
Art 4º A coordenação geral da Comissão de Seleção ficará sob a responsabilidade de Shigueko T. Ishiy, Gerente de Bionegócios.
Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 103/2018 – IMA, de 17/05/2018, publicada no DOE nº 20772
Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Valdez Rodrigues Venâncio
Presidente

Cod. Mat.: 582312

Portaria Nº 04/2019 – IMA de 08/01/2018.
O Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e com fundamento no Art. 12, parágrafos 1º e 2º, da Lei Estadual nº 9.831, de 17 de fevereiro de 1995,
RESOLVE:
Art 1º – Delegar competência, no âmbito deste Instituto, como ordenador primário ao Diretor de Administração, para assinar Empenhos, Subempenhos, Estornos de Despesas, Ordens Bancárias, Diárias e Autorizações de Viagem em conjunto com o Ordenador Secundário, Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade ou Presidente deste Instituto.
Art. 2º- Esta portaria entrar em vigor a partir da data de publicação.
Florianópolis, 08 de janeiro de 2019.
Valdez Rodrigues Venâncio
Presidente

Cod. Mat.: 582332

Portaria 05/2019 – IMA de 10/01/2019
O Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA, no uso das atribuições regimentais e estatutárias,
RESOLVE:
Art.1° Movimentar internamente, conforme art. 22 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, o servidor **Newton Luiz Cascaes Pizzolatti** matrícula nº 302659-0-02, Técnico em Controle Ambiental, da Gerência de Unidade de Conservação e Estudos Ambientais – **GERUC** para Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – **CODAM de Fpolis.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor da data de publicação.
Florianópolis, 10 de janeiro de 2018.
Valdez Rodrigues Venâncio
Presidente - IMA

Cod. Mat.: 582334

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA nº 124/2019 09/01/2019
DESAVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de Tempo de Contribuição subscrito(s), averbado(s) a ALICE MARLENE STREGE, matrícula 0384051401, lotada(o) na(o) SES, a pedido da interessada: de 04/02/1980 a 19/03/1980, 01/04/1980 a 25/12/1980 e 02/12/1983 a 29/02/1984 com contribuição ao RGPS/INSS Processo IPESC 63011/2009. Relatório 169/2010 DOE nº 18948/2010.
ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO DA SILVA
Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 582298

PORTARIA nº 72/2019 07/01/2019.
RETIFICAR, conforme processo IPREV 4129/2018, a Portaria nº 745/IPREV, publicada no DOE nº 18833, de 26/04/10, que concedeu Aposentadoria a ZILA CERUTTI, matrícula nº 0344524002, lotado(a) na(o) SED, na parte referente à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 32,72%, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, com paridade remuneratória conforme parágrafo único do referido artigo".

PORTARIA nº 92/2019 07/01/2019.
RETIFICAR, conforme processo IPREV 4145/2018, a Portaria nº 133, publicada no DOE nº 18065, de 14/02/2007, que concedeu Aposentadoria a ROSANE CECHINEL, matrícula nº 0178932501, lotado(a) na(o) SED, na parte referente à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 80%, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, com paridade remuneratória conforme parágrafo único do referido artigo".
ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO DA SILVA
Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 582299

PORTARIA Nº 132 - 10/01/2019
SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria nº 4152, de 11/12/2018, publicada no DOE 20.915, de 13/12/2018, para os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
TENARIO ROQUE KLEIN	255996-0
PATRICIA FERNANDES PEREIRA	198251-6
CLAUDIA MILESKI COUTO	223534-0
PAULO CESAR DOS REIS CURVELLO	916577-0

ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO DA SILVA
Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 582301

PORTARIA nº 134 11/01/2019.
RETIFICAR a Portaria nº 2020/IPREV, de 10/8/2015, publicada no DOE nº 20122, de 14/8/2015, que concedeu Aposentadoria a CARLOS ALBERTO VOGT, matrícula nº 0118171801, lotado na SED, na parte referente as especificações do cargo, que deverá ser: "... no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 03, referência D, do Grupo Ocupacional ANA Atividades de Nível Auxiliar, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ...".

PORTARIA nº 135 11/01/2019.
RETIFICAR a Portaria nº 816/IPREV, de 14/04/2015, publicada no DOE nº 20045, de 24/04/2015, que concedeu Aposentadoria a SEBASTIAO PADILHA NASCIMENTO, matrícula nº 0247100001, lotado no DEINFRA, na parte referente as especificações do cargo, que deverá ser: "... no cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, nível 03, referência D, do Grupo Ocupacional ANT Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ...".

PORTARIA nº 136 11/01/2019.
RETIFICAR a Portaria nº 815/IPREV, de 10/4/2014, publicada no DOE nº 19799, de 15/04/2014, que concedeu Aposentadoria a LUIZ CARLOS PACHECO, matrícula nº 0239493601, lotado na FATMA, na parte referente as especificações do cargo, que deverá ser: "... no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 04, referência C, do Grupo Ocupacional ANT Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ...".
ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO DA SILVA
Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 582429

RELATÓRIO Nº 06 – 10/01/2019 **DEFERIR AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, contidas nos processos abaixo relacionados:ADR15 6379/2018 – ALBERTINA SCHNEIDER, matrícula 259685-7-02, lotado(a) na ADR;ADR12 2834/2018 – ANISIA KALESKI, matrícula 337678-8-03, lotado(a) na SED;SJC 74348/2018 – CRISTIANO LAUDELINO SILVANO, matrícula 383936-2-01, lotado(a) na SJC;SED 28563/2018 – ELLEN MARA DA SILVA, matrícula 287972-7-01, lotado(a) na SED;ADR10 1337/2017 – HILDEGARD WITTE, matrícula 225155-8-01, lotado(a) na FCEE;SES 47242/2018 – IRENE FRANCISCA ALVES PEREIRA, matrícula 383280-5-01, lotado(a) na SES;ADR09 3875/2018 – JULIANE NILES CARDOSO, matrícula 272688-2-02, lotado(a) na SED;ADR28 441/2018 – LUCIELI FUMAGALLI FEIL, matrícula 383830-7-05, lotado(a) na FCEE;ADR14 836/2018 – SANDRA LENIR MENEGHELLI, matrícula 314449-6-03, lotado(a) na SED; ADR20 8162/2018 – SILVIA HELENA GIASSI, matrícula 270104-9-02, lotado(a) na SED;
SES 43924/2018 – SOLANGE MARIA FERNANDES COELHO, matrícula 244104-7-01, lotado(a) na SES.

RELATÓRIO Nº 07 – 10/01/2019 **DEFERIR AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, contidas nos processos abaixo relacionados:SES 48923/2018 – CONCETTA ESPOSITO, matrícula 286050-3-02, lotado(a) na SES;ADR01 2123/2017 – DILCE RODRIGUES DE FREITAS FRANZEN, matrícula 320482-0-03, lotado(a) na SED;ADR20 8256/2018 – ELSON SILVA MARCOLINO, matrícula 290908-1-05, lotado(a) na SED;UDESC 5355/2006 – JANE DE FATIMA DAUM, matrícula 257517-5-03, lotado(a) na UDESC;ADR17 8696/2018 – KATIA REGINA GAZANIGA DE SOUZA, matrícula 276997-2-04, lotado(a) na SED;SJC 90420/2018 – MARCOS ANTONIO OLIVEIRA BATISTA, matrícula 232986-7-01, lotado(a) na SJC;ADR24 3655/2018 – RODNEI OLIVEIRA DE LIMA CAMARA, matrícula 380409-7-03, lotado(a) na SED;ADR01 4286/2018 – SANDRA MARCIA LORO, matrícula 292280-0-02, lotado(a) na SED;SDR22 22519/2009 – SANDRA REGINA BORGES PEREIRA, matrícula 320210-0-03, lotado(a) na SED;
ADR19 7302/2018 – TEREZINHA IRIA FLOR, matrícula 377715-4-01, lotado(a) na SES.

RELATÓRIO Nº 08 – 10/01/2019 **DEFERIR AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, contidas nos processos abaixo relacionados:SSP 13651/2018 – CASSIA CHILEME LUCHESE, matrícula 179581-3-01, lotado(a) na SSP;PCSC 133096/2018 – GIOVANI TRIDAPALLI, matrícula 322820-7-01, lotado(a) na SSP;ADR22 7525/2017 – ISAIR RAFFAELI, matrícula 308982-7-03, lotado(a) na SED;ADR04 8298/2018 – JOSIANE ALVES DA ROSA, matrícula 386427-8-03, lotado(a) na SED;UDESC 376/2006 – JULIO CESAR RAMOS DE SOUSA, matrícula 286621-8-01, lotado(a) na UDESC;SES 44265/2018 – LUIS ANTONIO SILVA, matrícula 176479-9-01, lotado(a) na SES;SDR20 5132/2016 – MARCIA ROBERG CARGNIN, matrícula 169950-4-01, lotado(a) na SED;ADR05 5560/2017 – OLICIANE DA SILVA OUTEIRO, matrícula 354099-5-04, lotado(a) na SED;PCSC 144762/2018 – VILMAR JOSE HIRT, matrícula 283318-2-01, lotado(a) na SSP;
SES 19754/2017 – WAGNER GOMES DE CARVALHO, matrícula 294481-2-01, lotado(a) na SES.
ROBERTO TEIXEIRA FAUSTINO DA SILVA Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 582302

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA– FAPESC GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA GABP N.º 002/2019 – FAPESC

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17 § I do Decreto nº 965, de 08/05/2012, publicado no DOE Nº 19.328 de 09/05/2012 **RESOLVE: AUTORIZAR Adilton Lobo,** matrícula nº 237.749-7, **André Nascimento Salomão,** matricula nº 326.898-5, **Cesar Zucco**, matrícula nº 382.416-0, **Deborah Bernett Leal da Silva**, matrícula nº 953.178-5, **Fábio Zabot Holthausen,** matrícula nº 699.559-4, **Inês Staub Araldi**, matrícula nº 225.690-8, **Jair Artur da Silva,** matrícula nº 236.678-9**, Juarez Lopes**, matrícula nº 368.085-1, **Leonardo de Lucca**, matrícula nº 950.672-1, **Leticia Maria da Silva**, matrícula nº 975.808-9, **Marçal José de Oliveira**, matrícula nº 239.089-2, **Tiara Juçanã de Oliveira**, matrícula nº 239.112-0, **Vera Lúcia Gonçalves de Souza**, matrícula nº 261.217-8, e **Walter Vicente Gomes Filho**, matrícula nº 351.938-4, a conduzirem em serviço, os veículos oficiais desta fundação, tornando sem efeitos a portaria GABP Nº 029/18 publicada no DOE 20.834 de 15/08/18. Florianópolis, 14de janeiro de 2019.
Fábio Zabot Holthausen
Presidente – FAPESC

Cod. Mat.: 582406

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA– FAPESC GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA GABP N.º 003/2019 – FAPESC

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17 § I do Decreto nº 965, de 08/05/2012, publicado no DOE Nº 19.328 de 09/05/2012 **RESOLVE: DESIGNAR** os servidores, **Cezar Zucco**, matrícula nº 382.416-0, Diretor de Pesquisa Cientifica, Tecnológica e Inovação, para que na ausência do Presidente **Fábio Zabot Holthausen**, matrícula nº 699.559-4, responda pela função de Ordenador Primário da FAPESC, na ausência de **Cezar Zucco,** quem assume a função de Ordenador Primário é **Walter Vicente Gomes Filho,** matrícula nº 351.938-4, Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade. **Leticia Maria da Silva,** matrícula nº 975808-9, Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade, na ausência de **Walter Vicente Gomes Filho,** Diretor de Administração, responda pela função de Ordenador Secundário, na ausência de **Leticia Maria da Silva**, quem assume a função de Ordenador Secundário da FAPESC é **Juarez Lopes**, matrícula nº 368.085-1, Gerente de Redes. Esta portaria torna sem efeitos a portaria GABP nº 034/18 publicada no DOE nº 20.857 de 18/09/2018. Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.
Fábio Zabot Holthausen
Presidente – FAPESC

Cod. Mat.: 582408

Economias Mistas

CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

RESOLUÇÃO N° 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferida pelo art.22, considerando a necessidade de alteração de estrutura organizacional da Companhia, conforme exposição da Diretoria Comercial;
R E S O L V E:

1. Criar na Agência de Forquilhinha vinculada à SRS o Setor Comercial – SECOM.
2. Transferir o Setor Comercial - SECOM da Agência de Canoinhas para a Agência de Barra Velha, vinculada à SRN.
3. Determinar à GPL/DIPG às providências decorrentes desta decisão, cientificando as unidades da Companhia.
4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

ADRIANO ZANOTTO
Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 582391

CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina

CIASC – AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2019 – Processo CIASC nº. 2729/2018 – **Edital de Manifestação de Interesse 001/2019**. **Objeto**: Manifestação de interessados na alienação, na forma de doação, de bens públicos pertencentes ao CIASC, na categoria de bens inservíveis, em 02 (dois) lotes, conforme Anexo I – Lista de materiais, para fins e uso de interesse social. **Entrega dos envelopes até**: 31/01/2019 às 19h00. **Local de entrega dos envelopes**: Sede do CIASC, Rua Murilo Andriani, nº. 327, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no Setor de Protocolo e Registro. **Acesso ao Edital de Manifestação de Interesse pelo site**: www.ciasc.sc.gov.br. **Data**: Florianópolis, 14 de janeiro de 2019. **Signatário**: Ademir de Brida Júnior, Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 582296

Licitações

Gabinete do Governador

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral do Estado, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cujo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br.
Licitação: Edital n. 0001/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: PGE n. 4256/2018
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Papel Toalha.
Abertura da Licitação: às 13:00h do dia 28/01/2019.
Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pregoeiro@pge.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Osmar Cunha, 220, Centro, Florianópolis/SC, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas.
Número do CIG: 001/2019
Célia Iraci da Cunha
Procuradora-Geral do Estado

Cod. Mat.: 582404

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SÁUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 3531/2018 – Menor Preço julgamento Global Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em sistema de climatização p/ o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS). Abertura da sessão: 29/01/2019 ás 13hs30min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC, em dias úteis. (CIG) SES 45507/2018.

Cod. Mat.: 582264

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 3456/2018 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Registro de Preços p/ Aquisição de medicamentos p/ a Gerência de Bens Regulares (GEBER), Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF). COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 01, 02, 03 e 04. EMPRESA VENCEDOTA: SULMEDIC COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI – Itens: 01, 02, 03 e 04. (CIG) SES 47846/2018

Cod. Mat.: 582268

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 3268/2018 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Registro de preço p/ aquisição de órteses, próteses e materiais especiais p/ as Unidades da SES. MENOR PREÇO: Itens: 09, 10, 12 e 19. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 03, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 17, 18 e 21. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Biotronik Comercial Médica Ltda. – Itens: 01, 02 e 05. Tecmedic Com. de Prod. Médicos Ltda. – Item: 04. E. Tamussino & Cia Ltda. – Itens: 16 e 20. Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): Zarek Distribuidora de Prod. Hospitalares Ltda. – Item: 20. Por não apresentar amostra, conforme preconizado no instrumento convocatório (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): Discomed Com. de Prod. Hospitalares Ltda. – Item: 15. EMPRESAS VENCEDORAS: E. Tamussino & Cia Ltda. – Item: 19. Jotec do Brasil Importação e Com. de Equipamentos Hospitalares Ltda. – Item: 12. Tecmedic Com. de Prod. Médicos Ltda. – Itens: 09 e 10. (CIG) SES 43108/2018

Cod. Mat.: 582270

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 3514/2018 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Registro de Preços p/ aquisição de medicamentos p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). MENOR PREÇO: Itens: 05, 10 e 18. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 07, 13, 14 e 16. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 15 e 17. DESCLASSIFICAR O ITEM DA EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por não atender ao item 8.1.4 alínea “c” do cap. 8 do edital (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): Medicinali Prod. p/ Saúde Eireli - ME. – Item: 19. EMPRESAS VENCEDORAS: Aglon Com. e Representações Ltda. – Itens: 07 e 13. Altermed Mat. Médico Hospitalar Ltda. – Item: 18. Espírito Santo Distribuidora de Prod. Hospitalares Eireli - ME. – Itens: 05 e 10. Medcomerce Comercial de Medicamentos e Prod. Hospitalares Ltda. – Item: 16. Soma/SC Prod. Hospitalares Ltda. – Item: 14. (CIG) SES 48896/2018

Cod. Mat.: 582271

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 3515/2018 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Registro de Preços p/ aquisição de medicamentos p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). MENOR PREÇO: Item: 12. COTAÇÃO ÚNICA: Item: 02. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21. DESCLASSIFICAR O ITEM DA EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Sulmedic Com. de Medicamentos Eireli. – Item: 16. EMPRESAS VENCEDORAS: Hospfar Indústria e Com. de Prod. Hospitalares S/A. – Item: 12. Medcomerce Comercial de Medicamentos e Prod. Hospitalares Ltda. – Item: 02. (CIG) SES 48898/2018

Cod. Mat.: 582273

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 3495/2018 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Registro de Preços p/ aquisição de insumos p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). MENOR PREÇO: Itens: 04 e 05. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 01, 06, 11, 13, 15 e 16. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 02, 03, 07 e 14. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Altermed Mat. Médico Hospitalar Ltda. – Item: 12. Coloplast do Brasil Ltda. – Item: 10. Olimed Mat. Hospitalar Ltda. – Item: 09. Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): Yelo Com. de Mat. Hospitalares Ltda. – Item: 08. EMPRESAS VENCEDORAS: Altermed Mat. Médico Hospitalar Ltda. – Itens: 06 e 13. Asli Comercial Eireli. – Item: 01. Cirúrgica Santa

Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda. – Item: 05. Fufa SC Com. e Representação Ltda. – Itens: 11 e 15. Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda. – Item: 04. Soma/ SC Prod. Hospitalares Ltda. – Item: 16. (CIG) SES 48727/2018

Cod. Mat.: 582274

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2811/2018 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto: Registro de Preços p/ aquisição de órteses, próteses e materiais especiais p/ as Unidades da SES. CONSIDERAR NÃO COTADO: Lote: III. REVOGAR POR INTERESSE PÚBLICO (ART. 49, *CAPUT*, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES) – Não há mais interesse em adquirir. Lotes: I e II. (CIG) SES 36358/2018

Cod. Mat.: 582276

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0009/2019 - menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PROMOVER O CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE VOO PARA FORMAÇÃO PRÁTICA EM AERONAVE DE ASA ROTATIVA PARA OFICIAIS DO BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR/SC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 16/01/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 28/01/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 28/01/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **PMSC 61957/2018**. Protocolo CIG SGP-e: **PMSC 62623/2018**.

Cod. Mat.: 582352

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0008/2019 - menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PROMOVER A FORMAÇÃO TEÓRICA EM AVIAÇÃO (PILOTO PRIVADO E PILOTO COMERCIAL DE AVIÃO E DE HELICÓPTERO), BEM COMO PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE VOO EM AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS E ASA FIXA, PARA CERTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PILOTOS DO BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR/SC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 16/01/2019. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 28/01/2019. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 28/01/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **PMSC 51574/2018**. Protocolo CIG SGP-e: **PMSC 57099/2018**.

Cod. Mat.: 582365

Fundações Estaduais

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – REITORIA - **AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico nº 1410/2018 - menor preço por lote. Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a UDESC. Início da entrega de propostas: às 14hs do dia 16/01/2019. Fim da entrega de propostas: às 14hs do dia 29/01/2019. Abertura da sessão: a partir das 14hs do dia 29/01/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88035-001, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. SGP-e: **UDESC 10717/2018**.

Cod. Mat.: 582407

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO PP 1516/2018 – Sistema de Registro de Preços **licitação**: edital 1516/2018 **modalidade**: pregão presencial – SRP, exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte - ME ou EPP. **tipo**: menor preço por lote. **objeto** *Contratação de empresa para prestação de serviços de lavação dos veículos oficiais da UDESC Oeste.* **Data de entrega das propostas**: 29 de janeiro de 2019. **Horário**: até às 14h00min na Secretaria da Administração – 3° andar. Rua Beloni Trombetta Zanin 680E, Bairro Santo Antonio – Chapecó/SC. **Abertura da sessão**: 29 de janeiro de 2019. **Horário**: às 14h30min na Sala de reuniões – 3° andar. Rua Beloni Trombetta Zanin 680E, Bairro Santo Antonio – Chapecó/SC. **Local para obtenção do Edital**: Coordenadoria de Licitação e Compras do CEO e através do *site* da UDESC: http://www.portaldecompras.sc.gov.br/. Chapecó, 18 de dezembro de 2018. Fábio Napoleão – Reitor em Exercício.

Cod. Mat.: 582418

Economias Mistas

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. **RESULTADO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico nº 99/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFT-STARTERS PARA A SRN. Lote 1 – FRACASSADO. Lote 2 – Empresa: BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI. Valor: R$ 130.990,00. Lote 3 – Empresa: WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMACÃO LTDA. Valor: R$ 25.780,00.

Cod. Mat.: 582326

CODESC – Em liquidação
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/19
Objeto: Contratação de Assessoria técnica especializada para operação no mercado de ações, objetivando venda das ações CELESC. **Contratado:** Banco do Brasil de Investimentos S/A (BB-BI). **Valor:** 0,50% sobre o valor de venda das ações. **Prazo:** até 30/06/2019. **Fundamento Legal:** Art. 13 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93. **Assinado** em 14/01/2019 por Sandra Regina Eccel Liquidante, Presidente da Comissão de Licitação e Jurídico.

Cod. Mat.: 582432

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 18/01739. Objeto: Aquisição de medidores, analisador eletrônico para medidores, alicates volt-amperímetro, identificador de cabos, boroscópio e amperímetro. Recebimento das propostas: até às 9h do dia 23/01/2019. Local da sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais: e-mail: pregoeiro@celesc.com.br. Edital no site: www.celesc.com.br - link "Portal de fornecedores".

Cod. Mat.: 582325

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Tipo de Julgamento**: menor preço por global. **Entrega da documentação de habilitação e propostas**: até as 09h00min do dia 31/01/2019, no Protocolo da SCPar Porto de Imbituba S.A., Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n, Porto de Imbituba, Centro, Imbituba/SC. **Abertura da Sessão**: 09h15min do dia 31/01/2019. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPar Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbutuba.com.br (*link*: Licitações). **ELIVELTON LUIZ DORÉ – Pregoeiro**

Cod. Mat.: 582281

Contratos e Aditivos

Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 011/2015-PGE (Derivado da Inexigibilidade de Licitação n. 001/2015-PGE). **CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Estado. **CONTRATADA:** SOFTPLAN Planejamento e Sistemas Ltda. CNPJ n. 82.845.322/0001-04. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 01.01.2019 e término em 30.04.2019 e alteração da cláusula sexta para inclusão de dotação orçamentária, permanecendo as demais cláusulas em vigor. **DATA DA ASSINATURA:**28/12/2018. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Guardini Nogueira, CPF n. 044.770.059-62, pela contratante; e Ilson Aparecido Stabile, CPF n. 433.346.799-34, pela contratada. **CIG:** PGE n. 130/2019.
Florianópolis, 14 de janeiro de 2019.
Célia Iraci da Cunha
Procuradora-Geral do Estado

Cod. Mat.: 582422

Estado de Santa Catarina
Procuradoria Geral do Estado
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 026/2016-PGE (Derivado do Pregão Eletrônico nº 0008/2016) que celebram o Estado de Santa Catarina, através da Procuradoria Geral do Estado, e a Empresa Catarinense Ar Condicionado LTDA., CNPJ n.°81.006.272/0001-09. **OBJETO**: Prorrogação da vigência contratual com início em 01/01/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018; **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Guardini Nogueira CPF nº 044.770.059-62, pelo contratante; e Leandro de Medeiros, CPF n.004.448.019-95. **CIG:** PGE n.129/2019.Florianópolis,14 de janeiro de 2019.
Célia Iraci da Cunha
Procuradora Geral do Estado

Cod. Mat.: 582431

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07
Contrato nº 596/2013
Contratante: SEA/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores do Estado
Contratada: Dellan Administradora de Bens S/A
Objeto: Prorrogação do contrato atual por 12 meses e renuncia ao reajuste do período, conforme resolução do Grupo Gestor.
Assinatura: 20/dezembro/2018
Pela Contratante: Milton Martini
Pela Contratada: Antonio Renato Dellandrea
SIG SEA 12983/2018

Cod. Mat.: 582289

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
Contrato nº 205/2014
Contratante: SEA/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais
Contratada: Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S A
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato original pelo prazo de 12 meses, a contar de 01/janeiro/2019.
Assinatura: 14/dezembro/2018
Pela Contratante: Milton Martini
Pela Contratada: Fabio Dias Folchetti e Paulo Vasconcelos Junior
SIG SEA 12776/2018

Cod. Mat.: 582436

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019. ORIGEM: Pregão eletrônico nº 004/2018. Contratado: Dimas Comércio de Automóveis Ltda. OBJETO: fornecimento de 01 veículo automotor novo, zero km, ano/ modelo 2018, tipo camioneta, modelo pickup, marca FORD, modelo RANGER CD 4x4 Turbo Diesel. Vigência: tem início na data da sua assinatura e se estenderá até o término da garantia concedida. Valor: R$ 125.000,00. Subação: 11394. Elemento de despesa: 44.90.52. Fonte: 7100. Florianópolis, 04 de Janeiro de 2019. Assinatura: Ricardo de Gouvêa - Secretário e Dimas Comércio de Automóveis Ltda. SAR 242/2019.

Cod. Mat.: 582379

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014 PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e Vigilância Triângulo LTDA. Cláusula Primeira – Prorrogação da vigência do contrato originário por 180 dias, tendo início em 01/01/2019. DATA E ASSINATURA: Florianópolis-SC 18 de Dezembro de 2018. Airton Spies – Secretário e Vigilância Triângulo. SAR 245/2019

Cod. Mat.: 582380

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SST - ESPÉCIE: **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018 - ORIGEM:** Processo SST 3472/2018. **Contratante:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratada: Luhema Construtora e Incorporadora**.**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2018. **Valor:** R$ 324.000,00. **Partes**: Romanna Remor pela Secretaria e Moacir Bonissoni pela Contratada.

Cod. Mat.: 582307

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SST - ESPÉCIE: **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017 - ORIGEM:** Processo SST 3778/2018. **Contratante:** Secretaria de Estado da Assistência

Social, Trabalho e Habitação. **Contratada:** Luhema Construtora e Incorporadora.**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2018. **Valor:** R$ 324.000,00. **Partes**: Romanna Remor pela Secretaria e Moacir Bonissoni pela Contratada.

Cod. Mat.: 582317

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.** 8º TA ao CO nº 172/SJC/2013. Origem: Concorrência nº 053/2013/SEA. Contratada: MONTESINOS - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01.01.2019 a 31.03.2019. Unid. Orç: 54096; Subação: 11042; Item: 33.90.39; Fonte: 111. Data Ass.: 28/12/2018. SJC 90830/2018.

Cod. Mat.: 582420

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.** 9º TA ao CO nº 051/GELIC/SJC/2016. Origem: PP nº 096/SJC/2015. Contratada: VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação da Vigência contratual de 01.01.2019 a 31.12.2019. Unid. Orç: 54096; Subação: 11043; Item: 33.90.39; Fonte: 100. Data Ass.: 28/12/2018. SJC 84123/2018.

Cod. Mat.: 582421

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 277/SSP/2018. Origem: Concorrência nº 135/SEA/2017, objeto: contratação de empresa especializada em serviços terceirizados, na função de digitador, para atender as necessidades das diversas unidades do DETRAN, SSP e IGP. Dotação Orçamentária: 16091; Natureza: 33.90.37.01 Unidade Orçamentaria: Subação:13138;13139;13140 Fonte: 01110035. Contratante: Fundo para Melhoria da Segurança Pública. Contratada: ORBENK Administração e Serviços LTDA. Valor do Contrato: R$ 4.077.889,96 (quatro milhões, setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 07.12.2018. **CIG: 285/2019.**

Cod. Mat.: 582437

Autarquias Estaduais

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **TP 079/2017.**
TA – 200/2018 PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato **PJ. 104/2018**. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** SOTEPA – Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria LTDA. **Objeto**: Prorrogação de Prazo e Novo Cronograma Físico-Financeiro**. Fundamentação Legal:** inciso I do §1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data**: Florianópolis, 21/12/2018. **Signatários**: Presidente designado Paulo Roberto Tesserolli França, pelo DEINFRA e o Sr. Rinaldo Manoel da Silveira, pela Contratada. **DEINFRA 25828/2018.**

Cod. Mat.: 582426

Fundações Estaduais

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO CONTRATO N. 0253/2018, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0189/2018
CONTRATANTE: FCC**; CONTRATADO:** Johnson Controls BE do Brasil Ltda; **Objeto:** Serviço Especializado e Contínuo de Manutenção Preventiva e Corretiva, de equipamentos de ares condicionados de expansão indireta (sistema de água gelada), para o Centro Integrado de Cultura – CIC; **Valor:** R$ 18.900,00 mensais; **Data da assinatura**:27/12/2018; **Data da vigência:**30/06/2019**; Fonte/ Natureza de Despesa**: 0100/33.90.39.CIG FCC 176/2019. Ozeas Mafra Filho- Presidente

Cod. Mat.: 582439

Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTRATUAIS
CONTRATO FM Nº 02/2019/SRN
CASAN X T & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
OBJETO: Fornecimento de plantas, materiais e insumos destinados às unidades da CASAN de Canoinhas
ORIGEM: CD nº 78/2018/SRN
VALOR: R$ 2.131,20
PRAZO: 365 dias.
DATA DE INÍCIO: 14/01/2019
A DIRETORIA

Cod. Mat.: 582419

CODESC – Em liquidação
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2018 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018 firmado com **FERNANDO FERNANDEZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **Objetivo:** Prorrogado prazo de vigência até 12 meses. **Assinado** Sandra Regina Eccel Liquidante

Cod. Mat.: 582440

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contrato de pactuação de obrigação financeira e de constituição de garantia de pagamento, relativo a amortização do déficit apurado no exercício de 2016, no Plano Misto de Benefícios que entre si celebram a Fundação Celesc de Seguridade Social e Celesc Distribuição S.A. Valor: 126.527.554,62. Data de Assinatura: 21/05/2018. Adm. Do Contrato: Celesc Distruibuição S.A.
EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contrato de pactuação de obrigação financeira e de constituição de garantia de pagamento, relativo a amortização do déficit apurado no exercício de 2014, no Plano Transitório de Benefícios que entre si celebram a Fundação Celesc de Seguridade Social e Celesc Distribuição S.A. Valor: 71.091.405,4. Data de Assinatura: 21/05/2018. Adm. Do Contrato: Celesc Distruibuição S.A.
EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contrato de pactuação de obrigação financeira e de constituição de garantia de pagamento, relativo a amortização do déficit apurado no exercício de 2014, no Plano Misto de Benefícios que entre si celebram a Fundação Celesc de Seguridade Social e Celesc Distribuição S.A. Valor: 115.244.572,28. Data de Assinatura: 21/05/2018. Adm. Do Contrato: Celesc Distruibuição S.A.

Cod. Mat.: 582324

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 038/2018
Contratante: SCPar Porto de Imbituba S.A. Contratada: EACE Engenheiros Associados Consultores em Engenharia Ltda. Objeto: Fica suprimido o contrato em R$ 10.000,00 (dez mil reais), o que corresponde a 6,99% do valor global contratado. Signatários: Contratante: Osny Souza Filho; Paulo César Dagostin. Contratada: Luis Miguel Gomes de Oliveira. Imbituba, 20 de dezembro de 2018.

Cod. Mat.: 582400

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO nº: DL-072/18. Objeto: serviço de atualização da infraestrutura já existente na SCGÁS do Forcepoint Cloud Email Security Support. Contratado: NET & CO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Valor: R$ 14.190,00. Data da Assinatura: 11/01/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016. Signatários: Gerentes pela SCGÁS e Danilo Massad Kuznecovas, Sócio Administrador, pelo Contratado. Francisco José de Figueiredo, Gerente de RH e Suprimentos.

Cod. Mat.: 582279

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: PLE-028/18
Objeto: Serviço de pintura de estações em operação. **Contratado:** MEC ENGENHARIA LTDA. **Valor**: R$ 906.440,00. **Assinatura**: 10/01/2019. **Vigência:** 12 meses. **Signatários**: A Diretoria, pela SCGÁS e Márcio da Silveira Duarte e Cristiano Barbosa Lemos, Sócios, pelo contratado.
Francisco José de Figueiredo - Gerente de Recursos Humanos e Suprimentos

Cod. Mat.: 582336

Prefeituras Municipais

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 5/2019
PREGÃO PRESENCIAL 3/2019
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 5/2019, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2019", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado a contratação de serviços de desinsetização, limpeza de caixa d'água e desratização em escolas da rede municipal de ensino, Ginásio Municipal de Esportes e Casa da Cultura, o qual será processado e julgado no dia 28 de janeiro de 2019 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie. Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 14 de janeiro 2019
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 582262

Araquari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 4/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso nas reuniões dos grupos da terceira idade, cursos, formações e palestras da Secretaria de Educação e nas diversas secretarias do município.
Prazo para entrega dos envelopes: Até as 09:00 h do dia 30/01/2019.
Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, Araquari/SC, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777.
Araquari/SC, 14/01/2019.

HERMES DEFAVERI
Secretário de Governo e Comunicação

Cod. Mat.: 582263

Camboriú

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 088/2018-PMC
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 150/2018 - PMC, tendo como objeto a **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITAS, BASE, RACHÃO E BICA CORRIDA, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS, COLOCAÇÃO EM PÁTIOS MUNICIPAIS, PASSEIOS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS."**, sofreu a seguinte alteração:
Foi excluído o texto do item 7.3.2.1 do Edital e o primeiro parágrafo do item 3 do Termo de Referência (anexo IX);
Onde lê-se:
7.3.2.1 - Laudo técnico do material comprovação da qualidade e compatibilidade do material que demonstre a comprovação das exigências do objeto, em especial a composição e resistência do mesmo, conforme especificações descritas nos itens 1, 2, 3 e 4.
3. 1º § - Para fins de comprovação da qualidade e compatibilidade do material a empresa deverá entregar laudo técnico do material que demonstre a comprovação das exigências do objeto, em especial a composição e resistência do mesmo, conforme especificações descritas nos itens 1, 2, 3 e 4.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 14 de Janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 582403

Canoinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMS 02/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 02/2019 (ELETRÔNICO)
O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de

Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25/01/2019, às 15h00min, licitação para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, NOVAS, 0 KM, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 150,0 CC, DESTINADA AO PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE AO AEDES AEGYPTI.** Recebimento de propostas até às 14h00mim do dia 25/01/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site: www.pmc.sc.gov.br" www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 582339

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMS 01/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 01/2019 (ELETRÔNICO)
O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/01/2019, às 08h30min, licitação para **REGISTRO DE PREÇO PARA A COMPRA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO, NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AMBULATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA, NOS PROGRAMAS EXISTENTES PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Recebimento de propostas até às 09h30mim do dia 28/01/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site: www.pmc.sc.gov.br" www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 582341

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 01/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 01/2019 (PRESENCIAL)
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/01/2019, às 08h20min, licitação para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS).** Recebimento de propostas até às 08h15mim do dia 28/01/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 582347

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 02/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 02/2019 (ELETRÔNICO)
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/01/2019, às 15h00min, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES COM VÁRIAS PATOLOGIAS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA, DEMAIS PROGRAMAS EXISTENTES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS E IDOSOS ABRIGADOS NO LAR DO IDOSO DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.** Recebimento de propostas até às 14h00mim do dia 28/01/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 582349

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 03/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 03/2019 (PRESENCIAL)
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25/01/2019, às 08h20min, licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES DESTINADOS AOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, URBANOS E RURAIS, PRINCIPALMENTE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA, BIBLIOTECA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.** Recebimento de propostas até às 08h15mim do dia 25/01/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 582350

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 04/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 04/2019 (ELETRÔNICO)
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/01/2019, às 10h00min, licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.** Recebimento de propostas até às 09h00mim do dia 29/01/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 582351

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 05/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 05/2019 (PRESENCIAL)
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/01/2019, às 08h20min, licitação para **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS AUTOCOPIATIVO E CAPAS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, DESTINADAS AO SETOR DE BLOCO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Recebimento de propostas até às 08h15mim do dia 29/01/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 582353

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º FMS 57/2018
Dispensa de Licitação n.º FMS 04/2018
O Município de Canoinhas através do Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei n.º 11.107/2005.
Contratados: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO "CISAMURC" – (CNPJ: 03.887.256/0001-50)
Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para melhorar a capacitação e eficiência do SUS.
Valor: R$ 967.957,35 (Novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Cod. Mat.: 582354

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º FMS 56/2018
Dispensa de Licitação n.º FMS 03/2018
O Município de Canoinhas através do Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei n.º 11.107/2005.
Contratados: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO "CISAMURC" – (CNPJ: 03.887.256/0001-50)
Objeto: Contrato administrativo de rateio.
Valor: R$ 149.364,02 (Cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Cod. Mat.: 582355

Capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0005/2019
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0001/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil para realizar a execução do Projeto de Engenharia que trata da adequação do espaço externo da Escola Construindo Sonhos, do Loteamento Residencial Novo Horizonte, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma, planilha orçamentária e demais anexos. Com Recursos Próprios e Salário Educação.
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 08:25 horas, para abertura da Seção às 08:30 horas do dia 30/01/2019.
CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.
Menor Preço Global
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8739.
Capinzal, 15 de Janeiro de 2019.
KAMILLE SARTORI BEAL
Secretaria Interina de Educação, Cultura e Esportes

Cod. Mat.: 582356

Caxambu do Sul

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL – SC - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PCS - Objeto: Obra de fornecimento de material e instalação de parte elétrica de barracão para a implantação de indústria no Município de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital. Forma da Tomada de Preços: Presencial. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 31/01/2019. Abertura: dia 31/01/2019, às 09:00 horas. O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127. Caxambu do Sul - SC, em 15 de janeiro de 2019. GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 582286

Chapecó

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO
O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 horas, do dia 28/01/2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº82/2018**, destinado a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE RECURAÇÃO (COMUNIDADE TERAPÊUTICA) PARA TRATAMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E/OU TRANSTORNO MENTAL, cujo processo Licitatório, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia 28/01/2019. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458. CHAPECÓ, 14 de janeiro de 2019.
NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde

Cod. Mat.: 582377

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas, do dia 28/01/2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº83/2018**, destinado a

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPRESSAS DE GAZE PARA UTILIZAÇÃO PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, cujo processo Licitatório, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:50 horas do dia 28/01/2019. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458. CHAPECÓ, 14 de janeiro de 2019.
NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde

Cod. Mat.: 582387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através do PMC Fundo Municipal de Saúde Chapecó, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia vinte e cinco de janeiro de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018-FMS, destinado a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS DE CHAPECÓ, cujo processo Licitatório será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas a partir desta, encerrando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia vinte e cinco de janeiro de 2019. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 3321-8462, ou ainda, no sítio: www.chapeco.sc.gov.br. Chapecó, 14 de janeiro de 2019.
NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 582401

Grão Pará

Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 09/2019
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 03/2019-PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE JORNAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ PARA O ANO DE 2019. **Data e Horário de Abertura:** 30/01/2019, às 14 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 14 de janeiro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 582329

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **08 de fevereiro de 2019**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS".** O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 14 de janeiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 582303

Itaiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de seguro de veículos da frota municipal. Contrato nº 69/2018. Contratada: Gente Seguradora S.A. Valor Total: R$ 75.665,47. Prazo: 12 (doze) meses. Itaiópolis, 14 de dezembro de 2018. REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ Prefeito

Cod. Mat.: 582340

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – Objeto: contratação de empresa para pavimentação asfáltica, com drenagem pluvial e sinalização viária das Ruas: José Odelli e Ulle Weigle – Recurso: financiamento BADESC CIDADES. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 31 de janeiro de 2019, até as 09h20. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 31 de dezembro de 2019, as 09h30. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 14 de janeiro de 2019. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

Cod. Mat.: 582342

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de seguro de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 04/2018. Contratada: Gente Seguradora S.A. Valor Total: R$ 2.584,53. Prazo: 12 (doze) meses. Itaiópolis, 14 de dezembro de 2018. REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ Prefeito

Cod. Mat.: 582346

Extrato do Termo de Cessão de Uso FMS nº 01/2018. Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis, e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiopolis. Cedente: Fundo Municipal de Saúde de Itaiopolis. Cessionária: Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis. Objeto: O CEDENTE concederá à CESSIONÁRIA, para utilização exclusiva no Destacamento do Corpo de Bombeiros Voluntários, o veículo marca RENAULT/M NIKS AMBULÂNCIA, ano de fabricação 2018, modelo 2019, cor BRANCA, categoria OFICIAL, placas QJM2189, combustível DIESEL, chassi nº 93YMAFEXCKJ601012, Cód. Renavam nº 1171033734, com todos os equipamentos obrigatórios, e adquirido através do Convênio firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina. Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos. Itaiópolis, 14/01/2019. Felipe Tavares – Secretário Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 582360

Itapiranga

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 2/2019 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O **MUNICIPIO DE ITAPIRANGA,** através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, considerando o disposto no artigo 14 da Lei n°11.947/2009, na Resolução FNDE nº 26/2013 e 004/2015, **TORNA PÚBLICO** que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar - modalidade dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Escolas Municipais, período letivo de 2019, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 04/02/2019, até as 08h e 30min no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itapiranga. A íntegra do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura, situado na Praça das Bandeira, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações pelo fone: (49) 3678-7700.
Itapiranga, SC, 14 de janeiro de 2019.

José Gilvane Lauer
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Cod. Mat.: 582372

Joinville

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **751868** destinado a **Aquisição de móveis para alojamento, eletroeletrônicos e equipamentos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **28/01/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.
Joinville/SC, 11 de janeiro de 2019.
Jean Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde.
Fabrício da Rosa – Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 582290

AVISO DE PROCESSO FRACASSADO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 115/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 729135, destinado a contratação de serviços técnicos especializados em engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Climatização do Centreventos Cau Hansen, restou FRACASSADO.
Joinville, 11 de janeiro de 2019.
Miguel Angelo Bertolini – Secretário de Administração e Planejamento
Daniela Civinski Nobre– Diretora Executiva

Cod. Mat.: 582291

Lauro Müller

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/PMLM/2019

Aberta a sessão com o escopo de receber propostas para contratação de empresas do ramo pertinente para implantação do SPDA (sistema preventivo contra descargas atmosféricas) na Escola de Educação Básica Municipal José Heleodoro Barreto Junior do município, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para atender as demandas do Município de Lauro Muller. Todavia, nenhuma empresa compareceu no dia e hora marcada, tornando-a deserta. Determina-se lançamento de novo certame.

Data e horário da sessão de segunda abertura: 31/01/2019 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.

Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para implantação do SPDA (sistema preventivo contra descargas atmosféricas) na Escola de Educação Básica Municipal José Heleodoro Barreto Junior do município, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller/SC, 14 de Janeiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

Cod. Mat.: 582278

Macieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0059/2018
Tomada de Preços n° 0006/2018
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com drenagem das águas pluviais e obra de arte na Rua Ângelo Celeste Cesca, sendo executada através de recursos do Contrato de Repasse n° 867889/2018/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Contrato Administrativo n° 0006/2019
Contratada: **VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.**
Valor do Contrato: O valor global de R$ 254.194,77 (duzentos e cinqüenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais com setenta e sete centavos)
Prazo de execução: 90 dias após a entrega de Ordem de Serviços de acordo com o cronograma físico financeiro.
Pagamento: Após emissão de boletim de medição e liberação dos recursos **do Contrato de Repasse n° 867889/2018/MINISTERIO-DASCIDADES/CAIXA**.
Vigência: 31/12/2019.
Macieira, 08 de janeiro de 2019.
REJANE SPANHOLO ABRAÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod. Mat.: 582282

Modelo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação
Processo Nº: **010/2019**
Modalidade: **Concorrência Nº 001/2019**
Tipo: **Maior preço ou oferta**
Objeto: **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, LOTE URBANO Nº 07, LOTEAMENTO JARDIM, QUADRA 95, COM ÁREA DE 300M², MATRÍCULA 3053, DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.**
Entrega dos Envelopes: **07:50** horas do dia **18 de fevereiro de 2019**
Abertura dos Envelopes: **08:00** horas do dia **18 de fevereiro de 2019**
Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 08:00 às 12:00, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br
Modelo/SC 09 de janeiro de 2019.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 582304

Mondaí

MUNICIPIO DE MONDAÍ – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018. O Município de Mondaí – SC, a partir de seu Prefeito, torna pública a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 157/2018 e, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue: OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de auxilio na construção e execução do planejamento estratégico e gestão de desempenho da Administração Pública. CONTRATADO: SCOPI SISTEMAS LTDA – EPP - CNPJ/MF nº. 21.122.489/0001-44. VALOR TOTAL: R$ 5.283,86 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. Mondaí – SC, 20 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 582272

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 046/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2018
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 005/2018. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para LIMPEZA GERAL DA OBRA situada na Travessa Osvaldo Otto Wolschick, Lote n° 32 da quadra n° 36, Bairro Morada do Sol, no município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, como descrição a seguir: remoção de entulhos presentes em frente à obra e dentro da mesma, remoção de restos de formas e do escoramento presentes em praticamente todos os andares, remoção do antigo almoxarifado, sendo retirados todos os entulhos neste presente, remoção de todos os itens remanescentes da construção da obra, bem como lixo e demais materiais estranhos ao local, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 29 de Janeiro de 2019. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15 do dia 29 de Janeiro de 2019. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3134 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.
Mondaí (SC), 19 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 582361

Nova Veneza

Pregão Presencial nº 07/2019. Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica e reforma de bancos, para veículos da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: à 8:30h do dia 04/02/2019. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 14/01/2019. Sérgio Alberto Spilere - Prefeito.

Cod. Mat.: 582382

Pregão Presencial nº 08/2019. Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para frota de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município. Abertura: à 10h do dia 05/02/2019. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 14/01/2019. Sérgio Alberto Spilere - Prefeito.

Cod. Mat.: 582384

Pregão Presencial nº 09/2019. Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica a manutenção da frota de automóveis da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos do Município. Abertura: à 8:30h do dia 05/02/2019. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 14/01/2019. Sérgio Alberto Spilere - Prefeito.

Cod. Mat.: 582386

Pregão Presencial nº 10/2019. Objeto: Empresa prestadora de Serviços de controle de pragas e roedores (dedetização, desinsetização e desratização), destinados a todas as unidades escolares do Município. Abertura: à 13:30h do dia 05/02/2019. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 14/01/2019. Sérgio Alberto Spilere - Prefeito.

Cod. Mat.: 582388

Pregão Presencial nº 11/2019. Objeto: Aquisição de filtros, lubrificantes e fluidos para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: à 13:30h do dia 06/02/2019. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44. Edital www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 14/01/2019. Sérgio Alberto Spilere - Prefeito.

Cod. Mat.: 582389

Pregão Presencial nº 12/2019. Objeto: Aquisição de mudas, insumos e material para o horto municipal. Abertura: à 08:30 horas do dia 07/02/2019. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8hàs 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 14/01/2019. Sérgio Alberto Spilere - Prefeito.

Cod. Mat.: 582392

Pregão Presencial nº 13/2019. Objeto: Aquisição de material de EPI para uso dos funcionários da secretaria municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Abertura: à 10:00 horas do dia 07/02/2019. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8hàs 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 14/01/2019. Sérgio Alberto Spilere - Prefeito.

Cod. Mat.: 582393

Pregão Presencial nº 14/2019. Objeto: Aquisição de tubos de concreto para a manutenção das vias pluviais do Município. Abertura: à 8:30h do dia 08/02/2019. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 14/01/2019. Sérgio Alberto Spilere - Prefeito.

Cod. Mat.: 582394

Pregão Presencial nº 15/2019. Objeto: Aquisição de serviços de mão de obra de conserto, montagem ou troca de pneus para a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de transportes, Obras e Serviços Urbanos. Abertura: à 10h do dia 08/02/2019. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 14/01/2019. Sérgio Alberto Spilere - Prefeito.

Cod. Mat.: 582395

Pregão Presencial nº 16/2019. Objeto: Aquisição de materiais de escritório para o prédio sede e demais secretarias. Abertura: à 08:30 horas do dia 12/02/2019. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 14/01/2019. Sérgio Alberto Spilere - Prefeito.

Cod. Mat.: 582397

Pregão Presencial nº 17/2019. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o prédio sede e demais decretarias. Abertura: à 10h do dia 12/02/2019. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 14/01/2019. Sérgio Alberto Spilere - Prefeito.

Cod. Mat.: 582398

Pregão Presencial nº 18/2019. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o prédio e demais secretarias. Abertura: à 11:00 horas do dia 12/02/2019. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza (SC), 14/01/2019. Sérgio Alberto Spilere - Prefeito.

Cod. Mat.: 582399

Novo Horizonte

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto**:** A presente **CHAMADA PÚBLICA** visa o credenciamento de proposta para futura aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, das escolas municipais do município de Novo Horizonte, para 1º Semestre de 2.019, discriminados no **ANEXO I** deste edital. A sessão de credenciamento objeto desta CHAMADA PÚBLICA ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua José Fabro, nº 01, Centro do Município de Novo Horizonte/SC, onde se efetuará o credenciamento dos interessados. **Data limite para entrega do envelope: 04/02/2019 até às 08h50 - Abertura: 04/02/2019 às 09h00 -** -O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:00h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: regida pelo princípio do art.37, da CF/88 da Lei Nº 11.947 de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2.013 e Resolução /CD/FNDE nº 4, de 02 de Abril de 2.015, e demais Legislação no item 4 deste Edital. Novo Horizonte (SC) em 15 de janeiro de 2019. VANDERLEI SANAGIOTTO-Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 582337

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0007/2019
O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 28/01/2019, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0009/2019, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0007/2019, tipo menor preço por item, com entrega imediata. **Objeto:** A presente licitação, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para uso dos servidores públicos municipais das Secretarias Municipais da Agricultura e Meio Ambiente, Transportes e Urbanismo, Obras e Habitação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações**: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 14/01/2019. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 582427

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO KM, TIPO PICAPE COMPACTA 2019/2019, A FIM DE RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES PERTINENTES DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE** - **Entrega dos envelopes**: 25 de Janeiro de 2019 às 14:00hs - **Início da Sessão Pública:** 14:15hs **-Base legal**: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br – pelo e-mail: compras@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:00hs, situada na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166 - Papanduva, 14 de Janeiro de 2019 - **LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 582320

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a reforma da cobertura e pintura da quadra de esportes da **ESCOLA RUBENS ALBERTO JAZZAR**. Entrega dos envelopes: **30/01/2019 às 10:00 h**; Início da Sessão Pública: 10:30 h – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 14 de Janeiro de 2019. – **LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL**

Cod. Mat.: 582328

Pinhalzinho

MUNICIPIO DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/2019 – PMP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a **"CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PIONEIRO – PROJETO PROINFANCIA – TIPO 1"**, de acordo com Projetos e anexos do Edital.
Modalidade: Tomada de Preços.
Regime de Execução: Indireta.
Tipo: Empreitada por Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 09:00h do dia 31/01/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 11 de janeiro de 2019.
Mario Afonso Woitexem
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 582275

Planalto Alegre

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº DL/PM-07/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC.
Objeto: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, JUNTO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
A) Art . 24.....
XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).
B) Lei Municipal nº 077/1995.
Valor Total: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.
Planalto Alegre- SC em 14 de Janeiro 2019.
JUARES BET
Prefeito

Cod. Mat.: 582280

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 09:00 horas do dia 22/02/2019, o edital para a realização de licitação registro de Registro de preço para futura e eventual aquisição de placa de Inox espessura com no mínimo 0,8mm, estilo da arte fornecida pela prefeitura. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, 14 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 582269

Rancho Queimado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22. Objeto: aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, conforme especificações constantes do edital. Valor total: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Contrato proveniente do Processo Licitatório Nº 41/2018 – Pregão Presencial Nº 35/2018. Data de homologação: 07 de janeiro de 2019.

Cod. Mat.: 582314

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 26.228.996/0001-80. Objeto: aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, conforme especificações constantes do edital. Valor total: R$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais). Contrato proveniente do Processo Licitatório Nº 41/2018 – Pregão Presencial Nº 35/2018. Data de homologação: 07 de janeiro de 2019.

Cod. Mat.: 582318

Rodeio

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RODEIO - AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação 01/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Abertura dos envelopes dia 22/01/2019 às 08h30min. O edital se encontra a disposição dos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo fone 47 3384 0161 ramal 222 e de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. Rodeio 14 de janeiro de 2019 - Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 582362

Santa Terezinha do Progresso

Pregão Presencial sistema de Registro de Preços n° 05/2019. Processo Licitatório n° 07/2019. O Municipio de Santa Terezinha do Progresso – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, torna público, para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP, tendo como objeto: A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis, destinados para as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cras (Centro de Referência de Assistência Social), SCFV (Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos), PAIF, campanhas grupo de gestantes e idosos, para o ano de 2019. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br. Santa Terezinha do Progresso – SC – 15 de janeiro de 2019. Derli Furtado - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 582425

Pregão Presencial sistema de Registro de Preços n° 06/2019. Processo Licitatório nº 08/2019. O Municipio de Santa Terezinha do Progresso – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, torna público, para o conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 25 de janeiro de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP, tendo como objeto: A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 para atender demanda de todas as Secretarias da Administração Municipal, pelo período de 1 (um) ano, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br. Santa Terezinha do Progresso – SC – 15 de janeiro de 2019. Derli Furtado - Prefeito.

Cod. Mat.: 582428

São Cristóvão do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
ADITIVO AO CONTRATO 87/2017
O Município de São Cristóvão do Sul, torna público o aditivo do Contrato nº 87/2017 para contratação de sistema de ensino apreende Brasil para rede municipal de ensino em favor de EDITORA POSITIVO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 79.719.613/0001-33. São Cristóvão do Sul (SC), 21 de dezembro de 2018. **SISI BLIND – Prefeita Municipal**

Cod. Mat.: 582265

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018 DISPENSA Nº 11/2018
O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 11/2018, Processo de Licitação nº 40/2018 para prestação

de serviço de locação e atualização de sistemas de informática, em favor de BETHA SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67. São Cristóvão do Sul (SC), 21 de dezembro de 2018. **SISI BLIND – Prefeita Municipal**

Cod. Mat.: 582266

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018 DISPENSA Nº 12/2018

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 12/2018, Processo de Licitação nº 41/2018 para prestação de serviço de locação e atualização de sistemas de informática, em favor de PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 95.836.771/0001-20. São Cristóvão do Sul (SC), 21 de dezembro de 2018. **SISI BLIND – Prefeita Municipal**

Cod. Mat.: 582267

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019 DISPENSA Nº 1/2019

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 1/2019, Processo de Licitação nº 1/2019 para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, em favor de EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA -EPAGRI, inscrito no CNPJ sob nº 83.052.191/0035-01. São Cristóvão do Sul (SC), 10 de janeiro de 2019. **SISI BLIND – Prefeita Municipal**

Cod. Mat.: 582434

São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 243/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 29/2018

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para obra de construção de Abrigo Institucional com área de 597,95m², localizado na Rua Antenor Antoniolli no Bairro Andreatta, cfe contrato BADESC nº 2018 0174 01, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 05 de fevereiro de 2019.

Abertura: às 09hs do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 14 de janeiro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 582359

Publicações Diversas

ANTARES CLUB S/A HOTEL LAGOINHA
CNPJ Nº 83.480.343/0001-28 - NIRE 42300029645
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das nossas atribuições estatutárias, **CONVOCAMOS** os acionistas da companhia para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 18/02/2019, às 10,00 horas, na sua sede social, sito à Estrada Jornalista Jaime de Arruda Ramos nº 1850 – Ponta da Canas –Florianópolis SC. Ordem do dia (I) exame, discussão e votação do relatório da Administração, demonstração do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018. (II) Destinação do resultado do exercício.(iii) Outros assuntos do interesse da sociedade.

AVISDO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas que encontram-se a sua disposição, no endereço acima citado, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.406/76.

Florianópolis, SC, 08 de janeiro de 2019
Jucemar Claudio da Silva – Diretor Presidente

Cod. Mat.: 581663

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
Licença Ambiental de Instalação

Laticínios Bela Vista Ltda torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 11063/2018, para ampliar a Atividade de Preparação de Leite e Fabricação de Produtos de Laticínios, localizado na BR 282, km 604,3 S/N – Bairro Industrial - Maravilha/SC.

Cod. Mat.: 579647

Comercial Rio dos Queimados S/A - CNPJ 83.568.196/0001 -42. Edital de Convocação. São convocados os senhores acionistas da Comercial Rio dos Queimados S/A para reunião em sua sede social à rua Marechal Deodoro, 611, nesta cidade de Concórdia SC, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, às 15 horas do dia 03 de março de 2019, a fim de deliberarem a seguinte **Ordem do dia**: 1º. – Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas, Lucros e Perdas relativas ao exercício encerrado em 31.12.2018. 2º. – Eleição dos membros da Diretoria e fixação das remunerações. 3º. – Outros assuntos de interesse social. **AVISO** – Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76 e referentes ao exercício findo em 31.12.2018. Concórdia/SC, 04 de janeiro de 2019. **A Diretoria.**

Cod. Mat.: 581771

EÓLICA CHUÍ IX S.A.
CNPJ/MF n°19.661.005/0001-93
NIRE n° 42300040592
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Eólica Chuí IX S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 de janeiro de 2019, com início às 9h, na sede da Companhia, situada na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, n° 999, Térreo, Pantanal, em Florianópolis/SC, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** Eleger membro do Conselho de Administração da Companhia. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionista, na sede da Companhia, conforme endereço acima, os documentos essenciais à apreciação da Ordem do Dia, nos termos do art. 135, §3° da Lei n° 6.404/ 1976. Florianópolis / SC 11 de janeiro de 2019.
Alceu Vieira Neto - Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 581829

EÓLICA HERMENEGILDO I S.A.
CNPJ/MF n°19.661.000/0001-60
NIRE n° 42300040584
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Eólica Hermenegildo I S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 de janeiro de 2019, com início às 9h, na sede da Companhia, situada na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, n° 999, Térreo, Pantanal, em Florianópolis/SC, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** Eleger membro do Conselho de Administração da Companhia. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionista, na sede da Companhia, conforme endereço acima, os documentos essenciais à apreciação da Ordem do Dia, nos termos do art. 135, §3° da Lei n° 6.404/ 1976. Florianópolis / SC 11 de janeiro de 2019.
Alceu Vieira Neto - Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 581831

EÓLICA HERMENEGILDO II S.A.
CNPJ/MF n°19.660.985/0001-00
NIRE n° 42300040568
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Eólica Hermenegildo II S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 de janeiro de 2019, com início às 9h, na sede da Companhia, situada na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, n° 999, Térreo, Pantanal, em Florianópolis/SC, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** Eleger membro do Conselho de Administração da Companhia. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionista, na sede da Companhia, conforme endereço acima, os documentos essenciais à apreciação da Ordem do Dia, nos termos do art. 135, §3° da Lei n° 6.404/ 1976. Florianópolis / SC 11 de janeiro de 2019.
Alceu Vieira Neto - Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 581833

EÓLICA HERMENEGILDO III S.A.
CNPJ/MF n°19.660.995/0001-45
NIRE n° 42300040576
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Eólica Hermenegildo III S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 de janeiro de 2019, com início às 9h, na sede da Companhia, situada na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, n° 999, Térreo, Pantanal, em Florianópolis/SC, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** Eleger membro do Conselho de Administração da Companhia. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionista, na sede da Companhia, conforme endereço acima, os documentos essenciais à apreciação da Ordem do Dia, nos termos do art. 135, §3° da Lei n° 6.404/ 1976. Florianópolis / SC 11 de janeiro de 2019.
Alceu Vieira Neto - Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 581838

COMPANHIA CATARINENSE DE RÁDIO E TELEVISÃO
CNPJ: 82.611.617/0001-08 NIRE: 42 300002135
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2019, às 18h, na sede social da companhia, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Pastor Guilherme Rau, nº 250, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

• Alteração do prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração;
• Formalização da renúncia de membros do Conselho de Administração;
• Eleição dos membros do Conselho de Administração;
• Alteração de determinadas disposições acerca da administração;
• Consolidação do Estatuto Social.

Joinville, 10 de janeiro de 2019. Leopoldo de Bruggen e Silva Diretor

Cod. Mat.: 582037

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Botica Comercial Farmacêutica Ltda., CNPJ 77.388.007/0001-57, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Perfumaria e Cosméticos, com validade até a data de 25/05/2019, instalada na Avenida Rui Barbosa, 4110, São José dos Pinhais, PR.

Cod. Mat.: 582287



Você sabia que a prática da pesca da baleia no Brasil era credenciada pela corte portuguesa? Que há no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina uma carta régia de Dom José I, de Portugal, encaminhada a Francisco Antônio Cardoso de Meneses e Sousa, governador da capitania de Santa Catarina, determinando que Ignácio Pedro Quintela, detentor de alvará e contrato para pesca de baleia na costa do Brasil, observasse o conteúdo e respeitasse cada uma das condições contratuais a bem do contrato?

DIOESC
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL
E EDITORA DE SANTA CATARINA
IMPRENSA OFICIAL E ARQUIVO PÚBLICO



NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso *site* www.doe.sea.sc.gov.br, um botão (**cadastro *on-line***) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.
Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite,** que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

A. o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
B. a fonte (letra) deverá ser sempre **arial**, e o tamanho do corpo **8**;
C. o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
D. as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
E. caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:

- 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
- 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
- 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal www.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

A. Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2012 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt).Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
B. Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

A. O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
B. Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
C. Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados.
Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.
Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.
Dados para contato
E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br
Fones: PABX (48) 3665-6200 / (48) 3665-6265 / (48) 3665-6266 / (48) 3665-6269 / (48) 3665-6273 / (48) 3665-6271 .